TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de estruturas temporárias, equipamentos e serviços para eventos

1. OBJETIVO

Este Termo de Referência estabelece as condições para a contratação de empresa especializada para fornecimento, locação, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção, desmontagem e retirada, conforme o item, de estruturas temporárias, sistemas de sonorização e iluminação, geradores, carro de som, camarins, arquibancadas, cadeiras, mesas, palcos, estruturas metálicas, pórticos, grids, pisos, coberturas, tendas, stands, gradis, sanitários portáteis, tapumes e demais equipamentos e serviços destinados aos eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria, por intermédio de suas Secretarias.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada contempla as ações, atos de governo, solenidades do Poder Executivo, bem como eventos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria. As Secretarias recebem diversas solicitações de apoio para a realização de eventos, cerimônias e palestras, além de promoverem a organização de eventos institucionais, como assinaturas de ordens de serviço, inaugurações de obras públicas, reuniões do secretariado, entre outros. Uma infraestrutura adequada melhora significativamente a experiência dos participantes. Elementos como sonorização de qualidade, iluminação adequada, áreas de descanso, banheiros suficientes e acessibilidade são essenciais para o conforto e a segurança do público. Além disso, a contratação de equipe especializada em infraestrutura de eventos facilita a coordenação e a execução das atividades, permitindo maior eficiência na montagem e desmontagem e melhor resposta a eventuais intercorrências.

Justifica-se, portanto, a contratação, por se tratar de serviço de caráter recorrente e indispensável ao desenvolvimento das atividades desta Prefeitura Municipal, para as quais não há, no quadro municipal, pessoal e equipamentos suficientes para sua execução.

GP:

Os quantitativos solicitados pela Secretaria de Município de Governança foram estimados considerando o histórico das ações e eventos realizados pela Secretaria, bem como o planejamento das atividades previstas para o período de vigência do novo Registro de Preços. Foram consideradas as demandas relacionadas aos programas e projetos desenvolvidos pela Governança, especialmente as ações vinculadas ao Programa Cidade Educadora, atividades de integração e participação comunitária, seminários, encontros, reuniões ampliadas, fóruns, capacitações, solenidades e demais ações institucionais realizadas ao longo do exercício.

Também foram consideradas as demandas decorrentes do apoio e da participação da Secretaria em ações desenvolvidas em conjunto com as Coordenadorias da Mulher e de Igualdade Racial, bem como outras iniciativas voltadas à promoção de políticas públicas, participação social, cidadania e aproximação da Administração Municipal com a comunidade. A experiência adquirida na realização dessas atividades demonstrou a necessidade de contar com estruturas de diferentes portes e características, especialmente para atendimento de eventos realizados fora das instalações próprias da Prefeitura, em espaços públicos, escolas, associações, comunidades e demais locais que necessitem de infraestrutura temporária. Assim, os quantitativos foram dimensionados considerando a diversidade e a frequência das ações previstas, incluindo a necessidade de cadeiras, mesas, palcos, estruturas de cobertura, pisos, sonorização, iluminação, geradores, banheiros químicos, grades de contenção, lonas, carros de som e demais estruturas de apoio, de acordo com o porte e a duração de cada atividade. A previsão de 2.000 cadeiras e 200 mesas, por exemplo, busca atender às diferentes ações coletivas e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria, possibilitando a utilização de estruturas de forma parcelada conforme a necessidade de cada atividade. Da mesma forma, os quantitativos de palcos praticáveis, pórticos, grids e pisos consideram a realização de eventos em diferentes espaços e formatos, inclusive ações descentralizadas junto à comunidade. Para os serviços de sonorização e iluminação, foram considerados eventos de pequeno, médio e maior porte, com duração de um ou dois dias, de modo a possibilitar a escolha da estrutura adequada à característica de cada ação. As estruturas de cobertura, lonas, tendas e demais elementos de infraestrutura foram estimadas considerando a necessidade de proteção e organização dos espaços utilizados nas atividades, inclusive em eventos realizados ao ar livre. Os quantitativos de banheiros químicos, inclusive acessíveis, e grades de contenção também foram dimensionados considerando a realização de atividades com participação de público em locais que não disponham de infraestrutura adequada, observando-se a necessidade de acessibilidade, segurança e organização dos espaços. Dessa forma, os quantitativos propostos representam uma estimativa para o período de vigência da Ata, baseada na experiência da Secretaria, nas necessidades identificadas durante os eventos já realizados e no planejamento das ações futuras, permitindo o atendimento das demandas de forma parcelada e conforme a efetiva realização das atividades, evitando a necessidade de contratações individualizadas para cada evento. Para o próximo período, considera-se ainda a continuidade e ampliação das ações de aproximação da
Administração Municipal com a comunidade, especialmente por meio de atividades descentralizadas, projetos educacionais e de participação social, seminários e encontros temáticos, além das ações institucionais desenvolvidas em parceria com diferentes setores da Administração Municipal. Dessa forma, os quantitativos foram projetados não apenas com base no consumo passado, mas também

considerando a programação estimada para 2027 e a necessidade de disponibilidade de infraestrutura para atendimento das ações ao longo dos 12 meses de vigência do Registro de Preços.

SECOM: Os quantitativos apresentados pela SECOM foram definidos considerando as necessidades identificadas na realização dos eventos e ações institucionais promovidos pelo Município, bem como o planejamento das atividades previstas para o período de vigência do novo Registro de Preços. Para a estimativa, foram considerados o histórico de utilização dos serviços, e, principalmente, as necessidades verificadas na execução dos eventos realizados ao longo dos últimos exercícios. A experiência prática permitiu identificar estruturas e serviços que se mostraram necessários para garantir a adequada organização, segurança, acessibilidade e infraestrutura das atividades promovidas pelo Município. Nesse sentido, alguns quantitativos foram ampliados em relação ao Registro de Preços anterior, considerando o planejamento de uma maior quantidade de eventos e ações institucionais para o próximo período. Destaca-se, especialmente, a previsão de realização de aproximadamente cinco edições do projeto Prefeitura nos Bairros, além de outros eventos, solenidades, inaugurações, ações institucionais, culturais e comunitárias que demandam infraestrutura temporária. Também foram considerados, na definição dos quantitativos, itens que passaram a ser necessários a partir das demandas observadas durante a realização de determinados eventos, buscando proporcionar maior adequação da estrutura às diferentes características e portes das ações promovidas pela Administração Municipal. Dessa forma, os quantitativos propostos representam uma estimativa de necessidade para o período de vigência da Ata, elaborada com base na experiência da Secretaria e no planejamento das ações futuras, considerando a possibilidade de utilização dos serviços de forma parcelada e conforme a efetiva realização dos eventos, evitando a necessidade de contratações individualizadas durante o período.

SEGP: A previsão deste item atende à necessidade de suporte logístico para o calendário oficial de ações da Secretaria de Município de Gestão de Pessoas. O planejamento para a próxima vigência da ata fundamenta-se na manutenção e na consolidação das ações institucionais contínuas de integração e capacitação, tomando como parâmetro qualitativo o formato executado com êxito na segunda edição da Integração dos Servidores. Para o próximo ciclo, a pasta visa garantir a infraestrutura de áudio adequada para a ExpoServ, para a Palestra do Dia do Servidor e para ações de capacitação focadas em dinâmicas interativas com fala e música. A estimativa de quatro serviços assegura a qualidade técnica das apresentações e viabiliza a realização dos eventos institucionais em espaços desprovidos de equipamentos de áudio ou em locais cuja estrutura instalada seja insuficiente para o formato das propostas. Memória de Cálculo e Projeção de Demanda:• Evento 01:
Integração dos Servidores• Evento 02: ExpoServ• Evento 03: Palestra do Dia do Servidor• Evento 04: Ação de capacitação e formação com dinâmicas interativa. A contratação destes itens representa uma

evolução no planejamento logístico e de segurança para eventos externos realizados por esta Secretaria, especialmente a ExpoServ, programada para ocorrer na Praça Saldanha Marinho. A primeira edição do evento ocorreu em um ginásio escolar. A segunda edição, em 2026, ocorrerá no referido espaço público mediante o uso provisório de gazebos. Para a terceira edição, a contratação de estrutura profissional faz-se necessária para substituir as instalações provisórias e estruturar adequadamente o evento ao ar livre. A medida visa mitigar riscos climáticos, como chuva, vento e exposição direta ao sol, além de garantir a segurança física dos servidores e do patrimônio envolvido nas atividades. A infraestrutura oferece fechamento lateral, sistema de ancoragem adequado, estabilidade estrutural com responsabilidade técnica e proteção contra intempéries, assegurando a realização do evento independentemente de variações meteorológicas. A composição modular solicitada inclui um serviço de lona de 5x8 m e um serviço de lona de 5x5 m, totalizando 65m² (sessenta e cinco metros quadrados) de área coberta. Essa configuração garante o vão livre necessário para a disposição dos estandes e a circulação segura das pessoas. Memória de Cálculo e Projeção de Demanda:• Ação Vinculada: Realização da ExpoServ na Praça Saldanha Marinho.

SMA: Previsão de infraestrutura para eventos da Secretaria de Meio Ambiente nos próximos 12 meses, sendo estes a Conferência Municipal de Meio Ambiente (um dia) e o Fórum Gaúcho de Arborização (duração de dois dias). Além disso, estão previstos caminhadas e encontros no Parque Natural Municipal dos Morros, o que demanda locação de banheiros químicos.

SMC: A presente solicitação se faz necessária para atender a demanda da Secretaria de Município de Cultura (SMC), em relação às festividades culturais previstas para o período de vigência do novo RP, conforme calendário o município que prevê;Viva o Carnaval;Calourada"; "Conecta Cidade Universitária"; Viva Páscoa"; "Conecta Criativo – Artesão em Foco"; " Viva Santa Maria"; "Fest Mirim"; "Semana Municipal do Hip Hop"; "52ª Feira do Livro"; "Festival do X"; "Desfiles Semana da Pátria e Semana Farroupilha"; "Acampamento Farroupilha"; "Tertúlia Nativista"; "Conecta Distrito"; "Romaria de Santa Maria"; "Viva o Natal"; entre outros eventos que são executados por meio de recursos oriundos de inúmeras Emendas Impositivas destinadas à repartição.

SMDEI: Para ações e eventos promovidos pela SMDEI, a serem realizadas no período estipulado neste RP. Este ano a secretaria irá promover o Santa Summit no espaço da FEISMA e na sequência, no final de semana posterior o Festival do Xis na Gare.O Santa Summit vem se consolidando como uma iniciativa voltada à inovação e ao empreendedorismo na Região Central fortalece a inovação, o empreendedorismo e a economia do conhecimento. O Festival do Xis transforma uma vocação gastronômica local em ativo econômico, cultural e turístico. O Santa Summit e o Festival Nacional do Xis constituem iniciativas estratégicas para o desenvolvimento econômico de Santa Maria, por atuarem na promoção de diferentes dimensões da economia municipal. Enquanto o Santa Summit fortalece o

ecossistema de inovação, empreendedorismo, tecnologia, conhecimento e geração de novos negócios, o Festival do Xis valoriza a identidade gastronômica do Município, promove a economia criativa, estimula o empreendedorismo e amplia o potencial turístico da cidade. Para 2027 os eventos previstos pela SMDEI são o Santa Summit e o Festival do Xis.

SMDR: A Secretaria de Desenvolvimento Rural realiza vários eventos todos os anos, com o objetivo de fomento à agropecuária local, incentivando produtores rurais a comercializarem seus produtos, além de gerar capacidade de renda primária às famílias. Os principais eventos ocorridos são: Pátio Rural, Feira do Peixe Vivo, FEICOOP, Feira dos Distritos junto ao Rodeio do Conesul e Festas temáticas nos Distritos Rurais como Festa do Peixe, Pão e Vinho da Boca do Monte, Festa do Matambre e da Cerveja em Pains e Festa do Porongo e do Porco Assado em Arroio do Só. Tudo isso sob o interesse público e ação permanente da Prefeitura Municipal na integração gastronômica e cultural regional.

SMDS: Conforme necessidade em eventos como o;Feirão Emprega Santa Maria que ocorrerá em duas edições em 2027, uma em cada semestre. As últimas ações do Feirão do Emprega tiveram cerca de mil

pessoas circulando durante a ação, este evento possui intuito de promover aproximação das grandes empresas com o público que está buscando recolocação no mercado de trabalho. Portanto, como esse evento costuma atrair um número grande de pessoas circulando, faz-se necessário a utilização dos itens elencados na listagem encaminhada. A independência financeira, dignidade familiar e preservação dos direitos básicos são impactados positiva e diretamente pela geração de emprego e/ou reinserção ao mercado de trabalho.

SMED: A contratação de serviços de eventos mostra-se necessária para atender às demandas da Secretaria de Município da Educação relacionadas à realização de eventos institucionais, educacionais, culturais, formativos e pedagógicos promovidos ou apoiados pelo Município.Com o objetivo de contribuir para o planejamento das ações educacionais para o ano de 2027, informamos que estão previstos, até o presente momento, os seguintes eventos e atividades formativas: Fórum Municipal de Alfabetização; Fórum de Educação do Campo; Três Paradas Formativas da Rede, destinadas à formação e ao planejamento dos profissionais da educação; Educar e Empreender, ação voltada ao desenvolvimento de práticas relacionadas à educação, inovação e empreendedorismo.

SOP: Necessidade de utilização dos serviços devido: Ausência de Infraestrutura Fixa: O local do evento ao ar livre ou espaço público não possui rede de banheiros suficiente para suportar a grande concentração de pessoas e nem estruturas adequadas para eventos. Saúde Pública e Higiene: Evita a defecação ou urinação a céu aberto, prevenindo riscos de contaminação ambiental e proliferação de doenças. Atendimento à Legislação e Acessibilidade: Obrigatoriedade de prover cabines adaptadas

para Pessoas com Deficiência (PCD/PNE), cumprindo normas de inclusão social e cidadania. Falta de Recursos Próprios: O órgão ou organizador não dispõe internamente de equipamentos móveis, veículos de sucção, nem pessoal treinado para a manutenção e descarte adequado dos dejetos, materiais diversos necessários para organização e continuidade de eventos. Bem-estar do Público: Assegura dignidade e comodidade a cidadãos, turistas, artistas, servidores e trabalhadores envolvidos no evento.

PREVISÃO DE EVENTOS PARA 2027: Formação continuada mensal com servidores da SSOP; Eventos com participação da Escola Pública de Trânsito; Eventos realizados pela Prefeitura nos bairros com participação das Secretarias; Participação da SSOP em eventos realizados na GARE; Seminário da Secretaria com a Escola Pública de Trânsito.

SMS: A Secretaria de Saúde tem necessidade de realizar locação de estrutura para eventos que acontecem ao longo do ano, bem como eventuais celebrações que possam ser realizadas com o uso de Emendas Impositivas destinadas para um fim específico: Previsão de eventos baseados nos ocorridos no ano de 2025/2026: Parada Livre, Dia Internacional o Idoso e Diabéticos, Dia da Consciência Negra – Novembro Negro, V Simpósio da Política HIV/AIDS e Hepatites Virais e a III Mostra de Prevenção Combinada, Atividade alusiva ao Dia de Tereza de Benguela e da Mulher Negra, Mostra das Práticas Integrativas de Santa Maria, IV Simpósio da Política HIV/AIDS/IST e Hepatites Virais e II Mostra Científica sobre prevenção combinada, Congresso de Medicina, UFN, Evento Luta Antimanicomial, 3º Encontro Visibilidade e Consciência Indígena de Santa Maria e Divulgação de ações de combate à dengue

SMEL: Os itens se fazem necessários para atender os eventos previstos no calendário desta Secretaria, tanto organizados como apoiados. Os quais podemos citar: Jogos Escolares de Santa Maria – JESMA, Mês do Esporte, Rústica de Santa Maria, Maratona de Santa Maria, evento de Ciclismo.

SMF: A Secretaria de Município da Fazenda estimou o quantitativo solicitado considerando o histórico de realização de eventos institucionais promovidos pela pasta. Atualmente, a Secretaria promove, de forma recorrente, dois eventos institucionais:• Programa Municipal de Educação Fiscal, destinado à capacitação e conscientização de servidores, educadores, estudantes e comunidade em geral;• Campanha Imposto Solidário, voltado à divulgação e incentivo da destinação do Imposto de Renda aos Fundos Municipais, envolvendo representantes de entidades, profissionais da contabilidade, empresários, órgãos públicos e sociedade civil. Nas últimas edições, ambos os eventos contaram com aproximadamente 200 participantes cada. Considerando a ampliação das estratégias de divulgação e o objetivo institucional de expandir o alcance dos programas, a Secretaria estimou público superior ao registrado nas últimas edições. Ressalta-se, ainda, que na vigência do último Registro de Preços a

Secretaria de Município da Fazenda não informou quantitativo próprio, em razão de não ter sido oportunizada essa manifestação durante a fase de planejamento da contratação. Em decorrência dessa situação, para viabilizar a realização dos eventos institucionais, foi necessário solicitar saldo disponível de outras Secretarias Municipais, a fim de garantir a continuidade de ações estratégicas para o Município. Dessa forma, o quantitativo ora solicitado foi definido com base no histórico de participação dos eventos, na previsão de crescimento do público atendido e na necessidade de assegurar autonomia da Secretaria durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, evitando a dependência de remanejamento de saldo entre órgãos da Administração.

SMSP: A disponibilização de banheiros químicos nos Cemitérios Municipais durante as datas comemorativas de Dia das Mães, Dia dos Pais e Finados justifica-se pelo aumento significativo do fluxo de visitantes nesses períodos, sendo necessária a disponibilização de estrutura adequada para atender às necessidades básicas da população que se desloca aos cemitérios. Dessa forma, a Secretaria de Serviços Públicos disponibiliza, em cada evento, 9 (nove) banheiros químicos convencionais e 2 (dois) banheiros químicos acessíveis (PCD), garantindo melhores condições de higiene, conforto e acessibilidade aos visitantes durante essas ocasiões de maior movimentação. A medida visa assegurar condições adequadas de atendimento à população, especialmente considerando a concentração de pessoas nos Cemitérios Municipais durante as referidas datas.

SMT: A Secretaria Municipal de Turismo (SMT) foi criada recentemente. Anteriormente, suas atribuições estavam vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Em razão dessa nova estrutura administrativa, torna-se necessária a adequação da participação da SMT nos processos de Registro de Preços, possibilitando o registro de quantitativos próprios para viabilizar a execução dos eventos sob sua responsabilidade. A SMT é reconhecidamente responsável pela organização de diversos festivais e eventos do Município. Dessa forma, os quantitativos solicitados foram estimados com base nas previsões de eventos a serem realizados ao longo do ano de 2027, conforme detalhado a seguir: Dessa forma, solicitamos o registro dos quantitativos que seguem a fim de possibilitar que os eventos que são estimados pela Secretaria sejam realizados de acordo com as necessidades identificadas, assim estima-se o registro que segue: estima-se utilização dos itens nos eventos Festa do Porongo, Tertúlia Nativista, Marcha para Jesus, Pátio Rural, Romaria da Primavera, Festival do Balonismo, Juvenart,, Entrevero de Peões, Romaria da Medianeira, Santa Maria em Dança e Romaria da Medianeira. Ressalta-se, por fim, que a Secretaria Municipal de Turismo não possuía saldo individualizado em Atas de Registro de Preços anteriores, tendo em vista sua recente criação. Assim, os quantitativos ora solicitados correspondem à primeira previsão de consumo elaborada especificamente para atender às demandas da Secretaria.

3. OBJETO

Constitui objeto da contratação a prestação, sob demanda e mediante solicitação da contratante, dos itens abaixo descritos. As características indicadas constituem requisitos mínimos, devendo ser observados também os requisitos gerais dos Itens 6 a 14 deste Termo de Referência.

Item	CÓDIGO	CATSER	UNID	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
1	41341	13099	SV	52	**CAMARIM –** Serviço de locação, montagem, operação de manutenção quando necessária e desmontagem de estrutura de camarim modular, com área mínima de 25 m² (5,00 m x 5,00 m), constituída por estrutura modular tipo octanorm, coberta com tenda em lona, destinada à utilização de artistas, autoridades, palestrantes, convidados e equipes durante eventos. Cada unidade de camarim deverá contemplar, no mínimo: estrutura modular em sistema octanorm, com fechamento lateral e cobertura adequada; área interna mínima de 25 m² (5,00 m x 5,00 m); cobertura em tenda de lona, adequada para utilização em ambiente externo e com proteção contra intempéries; piso elevado em madeira, devidamente nivelado, firme e estável, com acabamento em carpete; 01 (uma) porta de acesso, com fechadura, garantindo privacidade e segurança aos usuários; 01 (um) aparelho de ar-condicionado, com capacidade compatível com a área e as características do camarim; 03 (três) mesas; 12 (doze) cadeiras; iluminação interna adequada para utilização do espaço; instalações elétricas internas necessárias ao funcionamento dos equipamentos disponibilizados no camarim, com pontos de energia devidamente instalados, organizados, protegidos e identificados, prontos para receber a energização; cabos, tomadas, extensões, conectores e demais componentes elétricos internos necessários ao funcionamento da estrutura, quando aplicável. A contratada deverá realizar a montagem completa, instalação, nivelamento, estabilização e desmontagem da estrutura,

					incluindo transporte, carga, descarga, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais acessórios necessários à perfeita execução do serviço. A estrutura deverá ser devidamente estabilizada e fixada de acordo com as condições do local, observadas as características da instalação e as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Os materiais utilizados na cobertura, fechamentos e demais componentes deverão ser adequados para utilização em ambiente externo e atender às exigências de segurança aplicáveis às estruturas temporárias. A contratada deverá disponibilizar a estrutura em perfeitas condições de uso, limpeza, conservação e funcionamento, devendo realizar os ajustes ou substituições necessários durante o período de utilização, quando decorrentes de falhas ou defeitos dos materiais ou equipamentos fornecidos. A infraestrutura elétrica do camarim deverá ser entregue pronta para receber a energização pela Administração ou pela empresa responsável pela infraestrutura elétrica do evento. Não estão incluídos neste item o fornecimento da alimentação elétrica, a energização da estrutura ou a execução do aterramento geral do evento, quando estes forem de responsabilidade de outro serviço contratado pela Administração. Quando exigível, a contratada deverá apresentar os documentos de responsabilidade técnica e demais documentos necessários à regularidade e segurança da estrutura perante os órgãos competentes. Estão incluídos no preço contratado todos os custos relativos a transporte, carga e descarga, materiais, equipamentos, montagem, instalação, desmontagem, mão de obra, limpeza e demais despesas necessárias à execução integral do serviço
2	41343	13757	SV	36	**SONORIZAÇÃO PARA DESFILE** – Serviço de montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização para eventos realizados em vias públicas, com percurso total de até 2 km, como desfiles cívicos, desfiles farroupilhas, romarias, procissões e similares.

					O serviço deverá contemplar, no mínimo: 40 (quarenta) caixas acústicas profissionais, em sistema line array de 2 vias, com potência mínima de 500 RMS por caixa, ou sistema de capacidade e desempenho equivalente ou superior, adequadamente dimensionado para utilização em ambiente externo; as caixas acústicas deverão ser distribuídas proporcionalmente ao longo do percurso, em pedestais, tripés ou estruturas apropriadas, de forma a garantir cobertura sonora uniforme e adequada inteligibilidade da voz em todo o trajeto; Mínimo 10 (dez) amplificadores mín 400w compatíveis com o sistema, quando necessários, com potência suficiente para operação segura e adequada dos equipamentos; processador(es) digital(is) de áudio, com recursos de equalização, divisão de frequências, limitador e demais ajustes necessários ao correto funcionamento e proteção do sistema; caixas acústicas ativas ou sistema devidamente amplificado e processado, compatível com as características e dimensões do evento; cabeamento de áudio e energia elétrica, multicabos, conectores, extensões, distribuidores de energia e demais acessórios necessários à instalação e ao funcionamento integral do sistema; 05 (cinco) microfones de bastão sem fio, com receptores compatíveis, faixa de frequência adequada e acessórios necessários ao seu funcionamento, incluindo pedestais; 01 (um) console de mixagem, digital ou analógico, com no mínimo 36 canais de entrada, compatível com todos os equipamentos e fontes de áudio utilizados no evento. Sistema P.A (Public Address): P.A contando 16 lines e 16 subs na parte do palco, 20 P.A pontos de som no percurso: distribuídos entre trajeto de início ao fim de até 2km, 08 P.A voltados para a parte inferior do trajeto, 10 P.A voltados para a parte superior, 02 P.A adicional com 06 lines 2x12 + TI, 08 subwoofers com dois alto-falantes de 18'' (1200 RMS cada)

					01 (um) notebook ou equipamento equivalente para reprodução de áudio, com recursos para reprodução de arquivos digitais e entradas USB, devendo ser compatível com os formatos de áudio necessários à execução do evento; pedestais e suportes para microfones e demais equipamentos, em quantidade suficiente para atender à demanda; sistema de distribuição e transmissão do sinal de áudio entre o equipamento principal e os pontos de sonorização distribuídos ao longo do percurso; sistema de comunicação entre os integrantes da equipe técnica, quando necessário à operação dos pontos distribuídos ao longo do trajeto (mínimo; equipe técnica especializada e em quantidade suficiente para realizar a montagem, testes, operação, acompanhamento durante todo o evento e desmontagem do sistema. A contratada deverá realizar a montagem e os testes prévios de todos os equipamentos, efetuando os ajustes necessários de volume, equalização, distribuição e processamento do sinal, de modo a garantir qualidade, estabilidade e uniformidade da sonorização durante todo o percurso. A distribuição dos pontos de sonorização deverá considerar a extensão, características e condições do percurso, garantindo cobertura sonora contínua, adequada inteligibilidade da fala e reprodução musical, evitando áreas com ausência significativa de áudio, distorções, microfonia ou níveis excessivos de pressão sonora. Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, ser compatíveis entre si e adequados para utilização em ambiente externo. A contratada deverá providenciar proteção dos equipamentos contra chuva e demais intempéries, quando necessário. Estão incluídos no preço contratado todos os custos relativos a equipamentos, transporte, carga e descarga, montagem, instalação, cabeamento, acessórios, mão de obra, operação,

					acompanhamento técnico, desmontagem e demais recursos necessários à perfeita execução do serviço, não sendo admitida cobrança adicional por itens necessários ao funcionamento do sistema. Percurso de referência: 2 km por evento.
3	46142	2224	M	1100	**ARQUIBANCADA** - Serviço de locação, montagem, desmontagem e retirada de arquibancada modular temporária, constituída por estrutura metálica, incluindo fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra e demais recursos necessários à sua completa instalação e utilização. A arquibancada deverá possuir, no mínimo: estrutura metálica modular, dimensionada e montada de forma a garantir estabilidade, resistência e segurança durante todo o período de utilização; **07 (sete) degraus/níveis de assentos**, ou configuração equivalente que atenda à capacidade e às condições de segurança estabelecidas para o evento; piso dos níveis de assentos em material resistente, estável e adequado ao uso do público, com superfície regular, firme e sem riscos de tropeço; **guarda-corpo e/ou corrimão de proteção nas laterais**, em toda a extensão necessária; fechamento/proteção na parte dos fundos da estrutura na parte superior, de forma a impedir acesso indevido às áreas estruturais e proporcionar segurança aos usuários; acessos por escadas adequadamente dimensionadas, com corrimãos e demais dispositivos de segurança exigidos pela legislação aplicável; sistema de nivelamento e fixação adequado às condições do local de instalação; A estrutura deverá ser dimensionada para suportar adequadamente a carga decorrente da utilização pelo público, considerando sua capacidade total, condições de montagem e características do local, devendo atender às normas técnicas e à legislação vigente aplicável à estrutura, segurança, acessibilidade e prevenção contra incêndio. A contratada será responsável pela montagem completa da estrutura, nivelamento,

					fixação, inspeção e desmontagem, devendo entregar a arquibancada em perfeitas condições de uso e segurança. Quando exigível, a contratada deverá disponibilizar responsável técnico habilitado e respectiva ART/RRT, bem como apresentar os documentos e certificados necessários à comprovação da segurança e regularidade da estrutura perante os órgãos competentes. A arquibancada deverá atender à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, incluindo as normas relativas à segurança contra incêndio, estruturas temporárias, saídas, acessos, guarda-corpos, corrimãos e demais requisitos aplicáveis ao evento. Estão incluídos no preço contratado todos os custos relativos a transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, equipamentos, ferramentas, acessórios, responsabilidade técnica e demais recursos necessários à perfeita execução do serviço.
4	46124	2224	M	2250	**ARQUIBANCADA MODULAR COM ASSENTO INDIVIDUAL** Serviço de locação, montagem, desmontagem e retirada de arquibancada modular temporária, constituída por estrutura metálica, com 07 (sete) degraus/níveis de assentos, incluindo assentos individuais, fornecimento de todos os equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra e demais recursos necessários à sua completa instalação e utilização. A arquibancada deverá possuir, no mínimo: estrutura metálica modular, dimensionada e montada de forma a garantir estabilidade, resistência e segurança durante todo o período de utilização; **06 (seis) degraus/níveis de assentos**, adequadamente dimensionados para utilização pelo público; **assentos individuais**, confeccionados em polipropileno (PP) injetado, de alta resistência mecânica, adequados para utilização em ambiente externo, com proteção contra degradação causada pela exposição aos raios ultravioleta (aditivo anti-UV) e

					características de retardância à chama, quando exigíveis pelas normas técnicas e de segurança aplicáveis; os assentos deverão ser fixados de forma segura à estrutura, sem apresentar folgas, trincas, deformações ou outros defeitos que comprometam sua utilização, piso dos níveis de circulação/assentos em material resistente, firme, estável e adequado ao uso do público; **guarda-corpo e/ou corrimão de proteção nas laterais**, em toda a extensão necessária; fechamento/proteção na parte posterior da estrutura, de forma a impedir acesso indevido às áreas estruturais e proporcionar segurança aos usuários; acessos por escadas adequadamente dimensionadas, com corrimãos e demais dispositivos de segurança exigidos pela legislação aplicável; elementos de proteção e acabamento necessários para evitar cantos, arestas, vãos ou partes da estrutura que possam oferecer risco aos usuários; sistema de nivelamento, estabilização e fixação adequado às condições do local de instalação. A estrutura deverá ser dimensionada para suportar adequadamente a carga decorrente da utilização pelo público, considerando sua capacidade total, condições de montagem e características do local, devendo atender às normas técnicas e à legislação vigente aplicável à estrutura, segurança, acessibilidade e prevenção contra incêndio. A contratada será responsável pela montagem completa, nivelamento, estabilização, fixação, inspeção e desmontagem da estrutura, devendo entregá-la em perfeitas condições de uso e segurança. Quando exigível, a contratada deverá disponibilizar responsável técnico habilitado e respectiva ART/RRT, bem como apresentar os documentos e certificados necessários à comprovação da segurança e regularidade da estrutura perante os órgãos competentes. A arquibancada deverá atender à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, incluindo as normas relativas à segurança contra incêndio, estruturas temporárias,

					saídas, acessos, guarda-corpos, corrimãos e demais requisitos aplicáveis ao evento. Estão incluídos no preço contratado todos os custos relativos a transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, equipamentos, ferramentas, acessórios, responsabilidade técnica e demais recursos necessários à perfeita execução do serviço.
5	30146	20460	SV/ unid	15460	**CADEIRA PLÁSTICA-** Serviço de locação, montagem, disposição e desmontagem de cadeiras plásticas para eventos, incluindo transporte, carga, descarga e demais recursos necessários à perfeita execução do serviço. As cadeiras deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações: cadeira plástica monobloco, empilhável, sem braços; estrutura com 04 (quatro) pés, integralmente confeccionada em polipropileno (PP) virgem, de alta resistência mecânica; material com tratamento/aditivo de proteção contra raios ultravioleta (anti-UV), adequado para utilização em ambientes externos; encosto reforçado, com formato que proporcione estabilidade e segurança ao usuário; capacidade mínima de suporte de 120 kg; dimensões aproximadas de referência: altura de 890 mm, comprimento de 510 mm e largura de 430 mm, admitindo-se pequenas variações dimensionais, desde que não comprometam a funcionalidade, estabilidade, ergonomia e empilhamento das cadeiras; acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou partes cortantes; cor branca, uniforme e em bom estado de conservação; cadeiras em perfeitas condições de uso, sem manchas, quebras, trincas, empenamentos ou outros defeitos que possam comprometer a segurança ou a apresentação do evento. A contratada deverá realizar a entrega e disposição das cadeiras nos locais indicados pela Administração, bem como sua retirada após o encerramento do evento, observando os horários previamente estabelecidos. As cadeiras deverão ser entregues limpas, higienizadas e em condições adequadas de apresentação e utilização. Estão

					incluídos no preço contratado todos os custos relativos a transporte, carga, descarga, montagem/disposição, recolhimento, desmontagem, mão de obra e demais despesas necessárias à execução do serviço.
6	41347	20460	SV/ unid	2210	**MESAS PLÁSTICAS-**Serviço de locação, entrega, disposição e recolhimento de mesas plásticas para eventos, incluindo transporte, carga, descarga e demais recursos necessários à perfeita execução do serviço. As mesas deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações: mesa plástica, monobloco ou modular, confeccionada em polipropileno (PP) de alta resistência, adequada para utilização em ambientes internos e externos; cor branca, uniforme e em bom estado de conservação; superfície lisa, regular, lavável e de fácil higienização; estrutura com 04 (quatro) pés, proporcionando estabilidade e segurança durante a utilização; mesa empilhável, permitindo adequado armazenamento, transporte e organização; dimensões mínimas de 70 cm de comprimento e 70 cm de largura, admitindo-se pequenas variações dimensionais, desde que não comprometam a funcionalidade e a utilização da mesa; capacidade mínima de suporte de 60 kg, distribuídos sobre a superfície; estrutura resistente e estável, sem apresentar folgas, rachaduras, trincas, deformações, rebarbas ou outros defeitos que possam comprometer a segurança ou a utilização; mesas entregues limpas, higienizadas e em perfeitas condições de uso e apresentação. A contratada deverá realizar a entrega e disposição das mesas nos locais indicados pela Administração, bem como seu recolhimento após o encerramento do evento, nos horários previamente estabelecidos. A contratada deverá substituir, sem custo adicional, mesas que apresentem defeitos, danos, instabilidade ou condições inadequadas de uso. Estão incluídos no preço contratado todos os custos relativos a transporte, carga, descarga, entrega, disposição, recolhimento,

					mão de obra e demais despesas necessárias à execução do serviço.
7	25908	21679	UNID (dia)	156	**GERADOR 260 KVA - Serviço de locação de grupo gerador de energia elétrica, com potência nominal mínima de 260 kVA**, trifásico, 60 Hz, incluindo transporte, instalação, montagem, operação, acompanhamento técnico, abastecimento de combustível, cabeamento, distribuição de energia, desmontagem e retirada, destinado ao fornecimento de energia elétrica temporária para eventos realizados pela Administração. O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes características: grupo gerador com potência nominal de 260 kVA, trifásico, síncrono, com excitação rotativa sem escovas; regulador automático de tensão e frequência, com frequência de 60 Hz; sistema de controle e monitoramento do grupo gerador, com painel de fácil visualização, contendo, no mínimo, voltímetro, amperímetro, frequencímetro, horímetro e demais instrumentos necessários ao acompanhamento do funcionamento; sistema de proteção contra curto-circuito, sobrecorrente e demais condições anormais de operação; disjuntor de proteção compatível com a capacidade do grupo gerador; sistema de paralelismo e gerenciamento de demanda de carga, quando necessário à operação conjunta com outros grupos geradores; base estrutural robusta, integralmente soldada, com sistema adequado de amortecimento de vibrações; grupo gerador instalado em container super silenciado, com tratamento acústico adequado para utilização em eventos, com nível de pressão sonora máximo de 75 dB, conforme distância e condições de medição estabelecidas nas normas técnicas aplicáveis; módulo de comando instalado em compartimento protegido e isolado acusticamente do conjunto gerador, com visor que permita a visualização externa dos instrumentos; tanque de combustível

					com capacidade compatível com o período de utilização, instalado em sistema seguro e adequado ao equipamento; base estanque com sistema de contenção de vazamentos, com capacidade compatível e margem de segurança mínima de 10% em relação ao volume dos líquidos armazenados no conjunto; sistema adequado para movimentação e posicionamento do equipamento; alças ou pontos de içamento devidamente dimensionados para movimentação segura do container; sistema de proteção contra intempéries, adequado às condições de utilização em ambiente externo; baterias e demais componentes necessários ao funcionamento e partida do equipamento. Infraestrutura elétrica: A locação deverá incluir a infraestrutura necessária para a distribuição da energia elétrica aos equipamentos do evento, contemplando, no mínimo: cabeamento elétrico, em quantidade e seção compatíveis com a capacidade do gerador e com a carga a ser alimentada;, em perfeito estado de conservação, sem emendas, devidamente dimensionados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis; sistema de distribuição e proteção elétrica adequado à instalação; A contratada deverá disponibilizar: **01 (um) técnico eletricista qualificado**, durante todo o período de utilização do gerador, para acompanhamento, operação, monitoramento e atendimento de eventuais ocorrências; Garantir o aterramento elétrico adequado e o isolamento correto dos cabos para evitar choques. A instalação deverá ser realizada de forma a não oferecer risco ao público, aos trabalhadores ou aos equipamentos, devendo os cabos instalados em áreas de circulação ser devidamente protegidos por passa-cabos. A contratada será responsável pela montagem, instalação, testes e operação do grupo gerador e da infraestrutura de distribuição que integra este item, devendo realizar os testes necessários antes da disponibilização da

					energia para os equipamentos do evento. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, devidamente abastecido e pronto para utilização. O serviço deverá contemplar até 12 (doze) horas de funcionamento contínuo por dia, incluindo combustível e acompanhamento técnico durante o período contratado. Estão incluídos no preço contratado todos os custos relativos a transporte, carga e descarga, posicionamento, instalação, combustível, distribuição elétrica, equipamentos e acessórios, mão de obra, técnico eletricista, operação, manutenção durante o período de utilização, desmontagem e retirada. **Unidade de medida: diária (até 12 horas de funcionamento).**
8	41344	13099	SV	45	**LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO, MEDINDO 18 X 14 X 2M** Serviço de locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de palco coberto para eventos, com dimensões mínimas de 18,00 m de largura por 14,00 m de profundidade, piso elevado a aproximadamente 2,00 m do solo, incluindo cobertura, estrutura de sustentação, sistema de grid para iluminação e demais elementos necessários à completa instalação e utilização do palco. O palco deverá contemplar, no mínimo: área de palco de 18,00 m de largura x 14,00 m de profundidade, piso constituído por estrutura metálica adequada e revestimento em madeira compensada com acabamento em carpete preto ou cinza, devidamente nivelado, firme, estável e com acabamento adequado para utilização em eventos; altura do piso do palco de aproximadamente 2,00 m em relação ao solo, podendo ser ajustada conforme as condições do local e exigências de segurança; cobertura superior integral, com estrutura dimensionada para suportar as cargas decorrentes dos elementos instalados no palco, incluindo equipamentos de iluminação, sonorização e demais cargas previstas; pé-direito mínimo de 8,00 m, permitindo a instalação e operação dos

					equipamentos de iluminação cênica; sistema adequado de ancoragem, estabilização e contraventamento, dimensionado de acordo com as características do local e condições de vento; fechamento lateral e/ou proteção contra intempéries, quando solicitado pela Administração e compatível com o projeto da estrutura; acesso ao palco por escadas adequadamente dimensionadas, com corrimãos e guarda-corpos; guarda-corpo nas áreas do palco onde houver risco de queda, conforme normas técnicas e legislação aplicável; A estrutura deverá ser dimensionada e montada de acordo com as normas técnicas vigentes e exigências dos órgãos competentes, considerando as dimensões do palco, cargas permanentes e variáveis, equipamentos suspensos, ação do vento e demais condições do local de instalação. A contratada deverá apresentar, quando exigível, ART/RRT e documentação de responsabilidade técnica, A contratada será responsável pela montagem, nivelamento, estabilização, ancoragem, instalação, inspeção, manutenção durante o período de utilização e desmontagem do palco. Todos os equipamentos e componentes deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, não sendo admitidos elementos danificados, deformados, corroídos ou que apresentem comprometimento estrutural. Estão incluídos no preço todos os custos relativos a transporte, carga e descarga, montagem, instalação, ancoragem, equipamentos de elevação, talhas, mão de obra, manutenção, desmontagem e retirada da estrutura, bem como todos os demais recursos necessários à perfeita execução do serviço. O serviço consiste em evento com duração entre 1 a 4 dias.
9	46114	13099	SV	28	**LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO, MEDINDO 12 X 10 X 2M** Serviço de locação, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de palco coberto para eventos, com dimensões mínimas de 12,00 m de largura por 10,00 m de profundidade, piso elevado a aproximadamente 2,00 m do solo, incluindo cobertura,

					estrutura de sustentação, sistema de grid para iluminação e demais elementos necessários à completa instalação e utilização do palco. O palco deverá contemplar, no mínimo: área de palco de 12,00 m de largura x 10,00 m de profundidade, piso constituído por estrutura metálica adequada e revestimento em madeira compensada com acabamento em carpete preto ou cinza, devidamente nivelado, firme, estável e com acabamento adequado para utilização em eventos; altura do piso do palco de aproximadamente 2,00 m em relação ao solo, podendo ser ajustada conforme as condições do local e exigências de segurança; cobertura superior integral, com estrutura dimensionada para suportar as cargas decorrentes dos elementos instalados no palco, incluindo equipamentos de iluminação, sonorização e demais cargas previstas; pé-direito mínimo de 8,00 m, permitindo a instalação e operação dos equipamentos de iluminação cênica; sistema adequado de ancoragem, estabilização e contraventamento, dimensionado de acordo com as características do local e condições de vento; fechamento lateral e/ou proteção contra intempéries, quando solicitado pela Administração e compatível com o projeto da estrutura; acesso ao palco por escadas adequadamente dimensionadas, com corrimãos e guarda-corpos; guarda-corpo nas áreas do palco onde houver risco de queda, conforme normas técnicas e legislação aplicável; A estrutura deverá ser dimensionada e montada de acordo com as normas técnicas vigentes e exigências dos órgãos competentes, considerando as dimensões do palco, cargas permanentes e variáveis, equipamentos suspensos, ação do vento e demais condições do local de instalação. A contratada deverá apresentar, quando exigível, ART/RRT e documentação de responsabilidade técnica, A contratada será responsável pela montagem, nivelamento, estabilização, ancoragem, instalação, inspeção, manutenção

					durante o período de utilização e desmontagem do palco. Todos os equipamentos e componentes deverão estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, não sendo admitidos elementos danificados, deformados, corroídos ou que apresentem comprometimento estrutural. Estão incluídos no preço todos os custos relativos a transporte, carga e descarga, montagem, instalação, ancoragem, equipamentos de elevação, talhas, mão de obra, manutenção, desmontagem e retirada da estrutura, bem como todos os demais recursos necessários à perfeita execução do serviço. O serviço consiste em evento com duração entre 1 a 4 dias.
10	37685	13099	UNID	1763	**LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL** - Locação, montagem e desmontagem de palco praticável modular, constituído por módulos de 2,00 m x 1,00 m, com altura regulável entre 40 cm e 60 cm, estrutura em alumínio ou material de resistência equivalente, com acabamento superior em madeira, na cor predominante preta ou cinza. Os módulos deverão possuir sistema de travamento e nivelamento, garantindo estabilidade e segurança durante a utilização. O serviço deverá incluir transporte, montagem, nivelamento, desmontagem e retirada, bem como todos os acessórios e mão de obra necessários à execução. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, limpeza e conservação, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. **Unidade: módulo de 2,00 m x 1,00 m.**

11	41345	2224	M	561	**PÓRTICO DE ENTRADA** - Locação, montagem e desmontagem de pórtico de entrada, constituído por estrutura metálica em treliça de alumínio tipo Q30 ou equivalente, com 02 (duas) torres laterais de sustentação, com altura regulável e sistema adequado de estabilização e fixação, interligadas por testeira superior. A estrutura deverá possuir dimensões compatíveis com a finalidade do evento e permitir a instalação de elementos de identificação visual, faixas, banners ou demais materiais decorativos fornecidos pela Administração, quando solicitado. O serviço deverá incluir transporte, montagem, nivelamento, fixação, desmontagem e retirada, bem como todos os equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à execução. A estrutura deverá ser adequada para utilização em ambiente externo e atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive quanto à estabilidade e resistência às condições do local.
12	41346	2224	M	1800	**GRID LINEAR** – "Q 15" - Locação, montagem e desmontagem de estrutura modular em treliça de alumínio tipo Q15 ou equivalente, com altura regulável, destinada à sustentação de equipamentos de iluminação, sonorização, cenografia e demais equipamentos compatíveis com a capacidade da estrutura. A estrutura deverá possuir sistema de estabilidade, travamento e fixação adequado, sendo dimensionada de acordo com as cargas dos equipamentos a serem instalados e as características do local. O serviço deverá incluir transporte, montagem, nivelamento, fixação, desmontagem e retirada, bem como todos os acessórios e mão de obra necessários à execução. A estrutura deverá atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis e às exigências do Corpo de Bombeiros, quando pertinentes.
13	37678	30330	M²	6100	**LOCAÇÃO DE PISO EM TABLADO PARA EVENTO DE UM DIA**, Locação, montagem e desmontagem de piso em tablado para eventos, com módulos de dimensões mínimas de 3,00 m x 2,00 m, constituídos por chapa de compensado naval com

					espessura mínima de 20 mm, apoiada sobre estrutura adequada e resistente. O piso deverá ser nivelado, firme, estável e uniforme, sem vãos, desníveis ou partes soltas, adequado à circulação e utilização durante o evento.O serviço deverá incluir transporte, montagem, nivelamento, desmontagem e retirada, bem como estrutura de apoio, acessórios e mão de obra necessários à sua execução. A menor quantidade a ser solicitada será de 6 m², correspondente a 01 (um) módulo mínimo de 3,00 m x 2,00 m. As solicitações poderão contemplar múltiplos de 6 m², conforme a necessidade do evento.
14	37679	30330	M²	5300	**LOCAÇÃO DE PISO EM TABLADO PARA EVENTO DE DOIS DIAS**, Locação, montagem e desmontagem de piso em tablado para eventos, com módulos de dimensões mínimas de 3,00 m x 2,00 m, constituídos por chapa de compensado naval com espessura mínima de 20 mm, apoiada sobre estrutura adequada e resistente. O piso deverá ser nivelado, firme, estável e uniforme, sem vãos, desníveis ou partes soltas, adequado à circulação e utilização durante o evento. O serviço deverá incluir transporte, montagem, nivelamento, desmontagem e retirada, bem como estrutura de apoio, acessórios e mão de obra necessários à sua execução. A menor quantidade a ser solicitada será de 6 m², correspondente a 01 (um) módulo mínimo de 3,00 m x 2,00 m. As solicitações poderão contemplar múltiplos de 6 m², conforme a necessidade do evento.
15	25362	13757	SV	65	**SONORIZAÇAO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE DE 01 DIA** Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte, internos ou externos, para público de até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, incluindo equipamentos, cabeamento, acessórios, transporte e equipe técnica necessária ao funcionamento do sistema. Sonorização, no mínimo: 01 console de PA digital, com 48 canais e 16 auxiliares; 01 console de monitor digital, com 48 canais e 16

					auxiliares; 24 caixas line array, com potência mínima de 900 W cada; 12 caixas subwoofer 2 x 18"; 12 monitores de palco; 01 processador de áudio com configuração mínima de 4 x 8; 12 microfones com fio para voz; 08 microfones sem fio para voz; 01 kit de microfones para bateria, composto por 07 unidades; 20 pedestais tipo girafa; sistema de contrabaixo composto por caixa(s) e cabeçote/amplificador compatíveis; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para bateria eletrônica, quando necessário; cabeamento, multicabos, conectores, distribuição de sinal e demais acessórios necessários ao funcionamento completo do sistema. Iluminação, no mínimo:01 console de iluminação DMX, com capacidade mínima de 512 canais e 4 universos; 48 refletores PAR LED de 3 W ou equipamento de desempenho equivalente ou superior; 24 refletores PAR 64 de 1.000 W, ou equipamentos LED de desempenho equivalente ou superior; 02 racks dimmer, com no mínimo 48 canais cada, quando utilizados equipamentos convencionais; 08 moving beams; grid de alumínio Q30, com aproximadamente 300 m lineares, ou configuração equivalente compatível com a estrutura e a necessidade do evento; 08 sleeves, 08 bases, 08 talhas e respectivos suportes, compatíveis com o sistema de grid; 08 cubos de cinco faces; cabeamento de sinal e energia, conectores, acessórios e demais equipamentos necessários ao funcionamento integral do sistema. A contratada deverá fornecer todos os cabos, acessórios, equipamentos de distribuição elétrica e demais componentes necessários à montagem e ao funcionamento dos sistemas de sonorização e iluminação. O serviço deverá incluir montagem, testes, operação durante todo o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos, bem como equipe técnica profissional em quantidade suficiente para operação de áudio, monitor, iluminação e apoio técnico. Todos os equipamentos deverão

					estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, sendo responsabilidade da contratada a substituição ou reparação imediata de equipamentos que apresentem falha durante o evento.
16	46115	13757	SV	56	**SONORIZAÇAO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE DE 02 DIAS** Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte, internos ou externos, para público de até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, incluindo equipamentos, cabeamento, acessórios, transporte e equipe técnica necessária ao funcionamento do sistema. Sonorização, no mínimo: 01 console de PA digital, com 48 canais e 16 auxiliares; 01 console de monitor digital, com 48 canais e 16 auxiliares; 24 caixas line array, com potência mínima de 900 W cada; 12 caixas subwoofer 2 x 18"; 12 monitores de palco; 01 processador de áudio com configuração mínima de 4 x 8; 12 microfones com fio para voz; 08 microfones sem fio para voz; 01 kit de microfones para bateria, composto por 07 unidades; 20 pedestais tipo girafa; sistema de contrabaixo composto por caixa(s) e cabeçote/amplificador compatíveis; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para bateria eletrônica, quando necessário; cabeamento, multicabos, conectores, distribuição de sinal e demais acessórios necessários ao funcionamento completo do sistema. Iluminação, no mínimo:01 console de iluminação DMX, com capacidade mínima de 512 canais e 4 universos; 48 refletores PAR LED de 3 W ou equipamento de desempenho equivalente ou superior; 24 refletores PAR 64 de 1.000 W, ou equipamentos LED de desempenho equivalente ou superior; 02 racks dimmer,

					com no mínimo 48 canais cada, quando utilizados equipamentos convencionais; 08 moving beams; grid de alumínio Q30, com aproximadamente 300 m lineares, ou configuração equivalente compatível com a estrutura e a necessidade do evento; 08 sleeves, 08 bases, 08 talhas e respectivos suportes, compatíveis com o sistema de grid; 08 cubos de cinco faces; cabeamento de sinal e energia, conectores, acessórios e demais equipamentos necessários ao funcionamento integral do sistema. A contratada deverá fornecer todos os cabos, acessórios, equipamentos de distribuição elétrica e demais componentes necessários à montagem e ao funcionamento dos sistemas de sonorização e iluminação. O serviço deverá incluir montagem, testes, operação durante todo o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos, bem como equipe técnica profissional em quantidade suficiente para operação de áudio, monitor, iluminação e apoio técnico. Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento, conservação e apresentação, sendo responsabilidade da contratada a substituição ou reparação imediata de equipamentos que apresentem falha durante o evento.
17	25363	13757	sv	100	**SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE DE 01 DIA** Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização para eventos de médio porte, internos ou externos, para público de até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, incluindo equipamentos, cabeamento, acessórios e equipe técnica necessária ao pleno funcionamento do sistema. O sistema deverá contemplar, no mínimo: 01 console de PA digital, com 48 canais e 16 auxiliares; 01 console de monitor digital, com 48 canais e 16 auxiliares; 24 caixas line array, com potência mínima de 900 W cada; 12 caixas subwoofer 2 x 18"; 12 monitores de palco; 01 processador de áudio 4 x 8; 12 microfones com fio para voz; 08 microfones sem fio para voz; 01 kit de

					microfones para bateria, composto por 07 unidades; 20 pedestais tipo girafa; 01 sistema de contrabaixo, composto por caixa 4 x 10", caixa 1 x 18" e cabeçote compatível; 02 amplificadores de guitarra; 01 sistema de amplificação para bateria acústica; cabeamento, multicabos, conectores, pedestais e demais acessórios necessários à montagem e ao funcionamento completo do sistema. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica em quantidade suficiente para montagem, operação e desmontagem do sistema, permanecendo profissionais habilitados durante a realização do evento.Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, sendo de responsabilidade da contratada a substituição ou reparação imediata de equipamentos que apresentem falhas durante a execução do serviço.O serviço deverá incluir transporte, carga e descarga, montagem, passagem de som, testes, operação durante o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos.
18	46116	13757	SV	65	**SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE DE 02 DIAS** Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização para eventos de médio porte, internos ou externos, para público de até 1.500 (mil e quinhentas) pessoas, incluindo equipamentos, cabeamento, acessórios e equipe técnica necessária ao pleno funcionamento do sistema. O sistema deverá contemplar, no mínimo: 01 console de PA digital, com 48 canais e 16 auxiliares; 01 console de monitor digital, com 48 canais e 16 auxiliares; 24 caixas line array, com potência mínima de 900 W cada; 12 caixas subwoofer 2 x 18"; 12 monitores de palco; 01 processador de áudio 4 x 8; 12 microfones com fio para voz; 08 microfones sem fio para voz; 01 kit de microfones para bateria, composto por 07 unidades; 20 pedestais tipo girafa; 01 sistema de contrabaixo, composto por caixa 4 x

					10", caixa 1 x 18" e cabeçote compatível; 02 amplificadores de guitarra; 01 sistema de amplificação para bateria acústica; cabeamento, multicabos, conectores, pedestais e demais acessórios necessários à montagem e ao funcionamento completo do sistema. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica em quantidade suficiente para montagem, operação e desmontagem do sistema, permanecendo profissionais habilitados durante a realização do evento.Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, sendo de responsabilidade da contratada a substituição ou reparação imediata de equipamentos que apresentem falhas durante a execução do serviço.O serviço deverá incluir transporte, carga e descarga, montagem, passagem de som, testes, operação durante o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos.
19	28548	13757	SV	191	**SONORIZAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE** Locação, montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização para eventos de pequeno porte, internos ou externos, para público de até 150 (cento e cinquenta) pessoas, incluindo equipamentos, cabeamento, acessórios e equipe técnica necessária ao funcionamento do sistema. O sistema deverá contemplar, no mínimo: 01 console de áudio com mínimo de 16 canais; 02 microfones com fio; 02 microfones sem fio; 04 pedestais para microfone; 04 caixas acústicas amplificadas, com potência mínima de 350 W RMS cada; cabeamento, conectores e demais acessórios necessários à montagem e funcionamento do sistema; 01 técnico operador e 01 auxiliar, durante a montagem e realização do evento. O serviço deverá incluir transporte, montagem, testes, operação durante o evento, desmontagem e retirada dos equipamentos. Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de funcionamento e conservação, adequados ao ambiente e ao público previsto.

20	41342	13757	SV	28	**SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOW MUSICAL** montagem, operação e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para atender eventos com apresentações musicais (bandas) de atração nacional/regional com expectativa de público aproximado de 3 mil pessoas, equipamentos deverão atender rider técnico de atrações de nível regional e nacional, com montagem e desmontagem de no minimo: Sonorização:24 Caixa acústica line L 108 para composição de P.A /LR; 32 Caixa acústica line L 108 para composição de 4 composição de delay com 4 células cada;16 Caixa acústica de sub grave 2x18 – P.A /delay; 08 Caixa acústica Linne- sistema de PA /LR– área externa coberta; 08 Caixa acústica Linne- sistema de Delay /LR– área externa coberta; 04 Caixas acústica de sub grave 2x18 – P.A externo; 04 Caixas acústica center fill linne néo 108; 06 Caixas acústica outfill – externo lateral (caso seja necessário); Cabos e acessórios para sistema suspenso 12 Amplicadores de áudio/ Módulos de potência compatível com o sistema; 06 Processador digital para divisão de frequências;01 Console mix digital marca importada 48 canais; 01 Mann power AC-; 01 Cabo de AC PP 3x4mm de 120m para AC externo/ mann power; 01 Estrutura em aluminio Q25 para Houxe mix de 4x3x1m com fechamento tecido preto; 02 Cabos de 12 multivias de 75m; Iluminação: cor da luz branca 6000k- frio Mesa de controle 12 Moving Beam 240 16 Moving Aura 16 Refletores Led P5 / City Color 36 Refletor Par Led 56x 3 wts, 16 Refletor mini bruth Led 1x4 08 Mini Bruth 4 lâmpadas DWE 650 Obs: distribuídos no corredor da plateia em 4 pontos de 15 em 15m, 56 Refletores Led aberto, 18 Multicabos de 6 vias de 2,5mm, 08 Cabos de Ac geral 50mm em

					80mm, 120 Cabos de sinal DMX 02 Mann power – distribuidor de AC com 48 canais, 01 Mann power rack dimmer- 36e demais equipamentos que atendam rider técnico de atrações de nível nacional e regional número de técnicos profissionais e ajudantes suficientes para operar o evento, extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros.
21	35010	21164	SV	144	**COBERTURA ORBITRAL 08X08 METROS (1 DIA),** Locação, montagem e desmontagem de cobertura em estrutura metálica tipo Box Truss P-30 ou equivalente técnico, com dimensões aproximadas de 8,00 m x 8,00 m, proporcionando área livre para utilização, com estrutura composta por colunas, travessas e vigas em alumínio estrutural, devidamente conectadas e estabilizadas. A cobertura deverá possuir pé-direito mínimo de 2,00 m nas laterais e altura livre central de aproximadamente 6,00 m, ou configuração equivalente que assegure o vão e a altura

					necessários à utilização do espaço. Deverá possuir sistema de ancoragem adequado, inclusive por contrapeso (“morto”) quando necessário, dimensionado de acordo com as características do local e as condições de instalação. A cobertura deverá ser composta por lona de cobertura e fechamentos laterais em material de alta resistência, na cor branca, com tratamento antimofo, antifungos, proteção contra raios UV e retardante de chamas/autoextinguível, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, ancoragem, nivelamento e retirada, bem como todos os equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à execução. A estrutura deverá ser instalada de forma a garantir estabilidade e segurança, dimensionada para suportar as cargas decorrentes de sua utilização e das condições ambientais do local de instalação, observando as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes, inclusive quanto à documentação e responsabilidade técnica, quando exigíveis.
22	35011	21164	SV	208	**COBERTURA ORBITRAL 08X08 METROS EVENTO DE 2 DIAS**, Locação, montagem e desmontagem de cobertura em estrutura metálica tipo Box Truss P-30 ou equivalente técnico, com dimensões aproximadas de 8,00 m x 8,00 m, proporcionando área livre para utilização, com estrutura composta por colunas, travessas e vigas em alumínio estrutural, devidamente conectadas e estabilizadas. A cobertura deverá possuir pé-direito mínimo de 2,00 m nas laterais e altura livre central de aproximadamente 6,00 m, ou configuração equivalente que assegure o vão e a altura necessários à utilização do espaço. Deverá possuir sistema de ancoragem adequado, inclusive por contrapeso (“morto”) quando necessário, dimensionado de acordo com as características do local e as condições de instalação.

					A cobertura deverá ser composta por lona de cobertura e fechamentos laterais em material de alta resistência, na cor branca, com tratamento antimofo, antifungos, proteção contra raios UV e retardante de chamas/autoextinguível, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, ancoragem, nivelamento e retirada, bem como todos os equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à execução. A estrutura deverá ser instalada de forma a garantir estabilidade e segurança, dimensionada para suportar as cargas decorrentes de sua utilização e das condições ambientais do local de instalação, observando as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes, inclusive quanto à documentação e responsabilidade técnica, quando exigíveis.
23	46143	13099	M	2220	**LOCAÇÃO DE STAND BÁSICO** Locação com montagem e desmontagem de estrutura com dimensões mínimas de 2,20m (altura) x1m (largura), Sistema modular de tubos de aluminio -tipo “Octanorm” para montagem de stands, unidas por travessas retas de alumínio e painéis de TS dupla face brancos, estruturados por montantes octogonais com rede elétrica básica incluindo iluminação com lâmpada de led fria, 02 pontos de energia. Octanorm básico não inclui: Portas, fechaduras, balcões, apenas testeira se acaso for solicitado.
24	46144	13099	M	1500	**LOCAÇÃO DE STAND COM BALCÃO,** Locação com montagem e desmontagem de estrutura com dimensões mínimas de 2,20m (altura) x1m (largura), Sistema modular de tubos de alumínio tipo “Octanorm” para montagem de stands com balcões e testeiras, unidas por travessas retas de alumínio e painéis de TS dupla face brancos, estruturados por montantes octogonais com rede elétrica básica incluindo iluminação com lâmpada de led fria, 02 pontos de energia, Portas e fechaduras com chaves se acaso solicitado. Balcão medidas mínimas de 1,00m (largura) x 0,50m (profundidade) x 1,10m (altura).

25	27348	2224	M	15360	**LOCACAO DE GRADES DE CONTENCAO** - Locação de Gradil Metálico de Contenção, modelo tipo cerca/grade, para uso em controle de fluxo de público, isolamento de áreas e delimitação de perímetro. Dimensões Mínimas por Módulo: 1,10m de altura por 2,00 metros de comprimento. Formato: Tipo cerca ou grade, com estrutura em tubos ou barras, garantindo boa visibilidade e resistência. Material Principal: Estrutura em aço carbono ou material metálico de alta resistência. Condição: Os gradis devem ser seminovos ou em excelente estado de conservação e uso, sem amassados que comprometam a estabilidade, manchas ou ferrugem aparente. Os pés devem ser do tipo "T" ou "Base Removível/ Dobrável", que garantam a estabilidade do módulo contra pressão do público. O design dos pés deve permitir a fácil interligação entre os módulos e minimizar o risco de tropeço do público. Cada módulo deve possuir um sistema de engate rápido ou trava segura (ex: gancho e argola) nas laterais, permitindo a interligação rápida e eficiente entre as peças, formando uma barreira contínua e estável. O gradil deve suportar as condições de uso e manejo sem apresentar deformações estruturais. A locação deverá incluir, no mínimo, os seguintes serviços: Transporte e Entrega: Fornecimento dos gradis no local especificado, incluindo logística e seguro de transporte. Montagem e Desmontagem: Serviço completo de instalação (posicionamento, interligação e estabilização dos módulos) e retirada ao término do evento).

26	25892	17612	SV	210	**BANHEIRO QUÍMICO ACESSÍVEL ((PNE / PCD)) PARA EVENTO DE 01 DIA** Locação, montagem e desmontagem de banheiro químico acessível, destinado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, para utilização em eventos, em conformidade com as normas técnicas e de acessibilidade vigentes. O equipamento deverá possuir, no mínimo: dimensões aproximadas de 2,20 m de altura x 1,10 m de largura x 1,80 m de comprimento; cabines de polietileno de alta densidade com tratamento anti-UV, rampa de acesso adequada para cadeira de rodas; barras de apoio e segurança; piso antiderrapante; tanque de contenção de dejetos; sistema de ventilação e iluminação adequada; cobertura translúcida; Painel de identificação (masculino,feminino e/ou PNE/PCD), porta com trava interna e indicação livre/ocupado; suporte para papel higiênico e apoio para objetos; demais características necessárias à utilização segura e acessível. O serviço deverá incluir transporte, instalação, posicionamento, retirada, higienização interna e externa, coleta e destinação adequada dos dejetos, observada a legislação ambiental aplicável. Durante o período de realização do evento, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional devidamente identificado e responsável pelo atendimento aos sanitários, permanecendo disponível durante o horário de funcionamento do evento para realizar a reposição de papel higiênico, produtos de higiene e demais insumos necessários, bem como efetuar a limpeza e higienização sempre que necessário, visando assegurar continuamente as adequadas condições de uso, higiene e funcionamento dos equipamentos. Deverá ser realizada sucção dos dejetos, no mínimo, 01 (uma) vez por dia, ou sempre que necessária em razão da utilização do equipamento, sem prejuízo da adequada manutenção das

					condições de higiene e funcionamento. Serviço para evento de 01 dia.

27	25893	17612	SV	191	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ACESSÍVEL ((PNE / PCD) para 02 dias -** Locação, montagem e desmontagem de banheiro químico acessível, destinado a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, para utilização em eventos, em conformidade com as normas técnicas e de acessibilidade vigentes. O equipamento deverá possuir, no mínimo: dimensões aproximadas de 2,20 m de altura x 1,10 m de largura x 1,80 m de comprimento; cabines de polietileno de alta densidade com tratamento anti-UV, rampa de acesso adequada para cadeira de rodas; barras de apoio e segurança; piso antiderrapante; tanque de contenção de dejetos; sistema de ventilação e iluminação adequada; cobertura translúcida; Painel de identificação (masculino,feminino e/ou PNE/PCD), porta com trava interna e indicação livre/ocupado; suporte para papel higiênico e apoio para objetos; demais características necessárias à utilização segura e acessível. O serviço deverá incluir transporte, instalação, posicionamento, retirada, higienização interna e externa, coleta e destinação adequada dos dejetos, observada a legislação ambiental aplicável. Durante o período de realização do evento, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional devidamente identificado e responsável pelo atendimento aos sanitários, permanecendo disponível durante o horário de funcionamento do evento para realizar a reposição de papel higiênico, produtos de higiene e demais insumos necessários, bem como efetuar a limpeza e higienização sempre que necessário, visando assegurar continuamente as adequadas condições de uso, higiene e funcionamento dos equipamentos. Deverá ser realizada sucção dos dejetos, no mínimo, 01 (uma) vez por dia, ou sempre que necessária em razão da utilização do equipamento, sem prejuízo da adequada manutenção das

					condições de higiene e funcionamento. Serviço para evento de 01 dia.
28	25358	17612	SV	566	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTO DE 1 DIA**: Locação, montagem e desmontagem de banheiro químico portátil, feminino e masculino, para utilização em eventos, com dimensões mínimas de 1,10 m de comprimento x 1,10 m de largura x 2,10 m de altura, contendo:caixa/tanque de contenção de dejetos; assento sanitário para unidade feminina e mictório para unidade masculina; ponto de ventilação; porta com trinco, trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa; Painel de identificação (masculino,feminino)suporte para papel higiênico e apoio para objetos; demais acessórios necessários ao adequado funcionamento do equipamento. O serviço deverá incluir transporte, instalação, posicionamento, retirada, higienização interna e externa, coleta e destinação adequada dos dejetos, observada a legislação ambiental aplicável. Durante o período de realização do evento, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional devidamente identificado e responsável pelo atendimento aos sanitários, permanecendo

					disponível durante o horário de funcionamento do evento para realizar a reposição de papel higiênico, produtos de higiene e demais insumos necessários, bem como efetuar a limpeza e higienização sempre que necessário, visando assegurar continuamente as adequadas condições de uso, higiene e funcionamento dos equipamentos. Deverá ser realizada sucção dos dejetos, no mínimo, 01 (uma) vez por dia, ou sempre que necessária em razão da utilização, mantendo os sanitários em adequadas condições de higiene e funcionamento.
29	25359	17612	SV	550	**LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTO DE 2 DIAS**: Locação, montagem e desmontagem de banheiro químico portátil, feminino e masculino, para utilização em eventos, com dimensões mínimas de 1,10 m de comprimento x 1,10 m de largura x 2,10 m de altura, contendo:caixa/tanque de contenção de dejetos; assento sanitário para unidade feminina e mictório para unidade masculina; ponto de ventilação; porta com trinco, trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa; Painel de identificação (masculino,feminino)suporte para papel higiênico e apoio para objetos; demais acessórios necessários ao adequado funcionamento do equipamento. O serviço deverá incluir transporte, instalação, posicionamento, retirada, higienização interna e externa, coleta e destinação adequada dos dejetos, observada a legislação ambiental aplicável. Durante o período de realização do evento, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissional devidamente identificado e responsável pelo atendimento aos sanitários, permanecendo disponível durante o horário de funcionamento do evento para realizar a reposição de papel higiênico, produtos de higiene e demais insumos necessários, bem como efetuar a limpeza e higienização sempre que necessário, visando assegurar

					continuamente as adequadas condições de uso, higiene e funcionamento dos equipamentos. Deverá ser realizada sucção dos dejetos, no mínimo, 01 (uma) vez por dia, ou sempre que necessária em razão da utilização, mantendo os sanitários em adequadas condições de higiene e funcionamento.
30	46117	17612	SV/dia	67	**SANITÁRIO CHUVEIRO PORTÁTIL** - Locação de sanitários chuveiro portáteis, produzido em Polietileno de alta densidade. Tipo cabine com medidas aproximadas de 1,20mx1,20mx2,30m altura interna), contendo 01 chuveiro elétrico torneira e saída para escoamento de água. Porta com fechamento automático e trinco com indicação de livre/ocupado, teto translúcido, piso antiderrapante, laterais com abertura superior para ventilação natural, placa de identificação masculina e feminina. Incluindo instalação, retirada, e diariamente a limpeza. Deverá ter acompanhamento de técnico responsável durante a montagem, desmontagem e acompanhamento técnico e operacional em todo o evento. Serviço para evento diária
31	21034	21490	SV	1151	**CARRO DE SOM,** Locação de serviço de locução e/ou produção e veiculação de propaganda volante em carro de som, com veículo de porte médio, em bom estado de conservação, devidamente licenciado e em conformidade com a legislação vigente, conduzido por profissional devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, sistema de sonorização externa com potência mínima de 5.000 W RMS, composto por alto-falantes, drivers/cornetas e sistema de amplificação compatíveis e dimensionados para reprodução de voz e música em ambiente externo, garantindo cobertura sonora adequada à finalidade do serviço, equipamento para gravação e reprodução de arquivos de áudio, entrada USB e/ou outros meios de

					reprodução de arquivos em formatos usuais, cabos, conectores e demais acessórios necessários ao funcionamento do sistema. Está incluída a produção, gravação e disponibilização de spot em áudio, a partir de texto fornecido pela Contratante, quando solicitado. O serviço deverá ser realizado em rota e horários definidos pela Administração, mediante solicitação da contratante, estando incluídos combustível, motorista/condutor, operação dos equipamentos e demais custos necessários à execução do serviço. A contratada deverá apresentar Laudo Técnico, emitido por profissional habilitado, atestando que a estrutura e as instalações elétricas do carro de som estão em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis, incluindo, quando pertinentes, as NBR 5410, NBR 5419 e NBR 10151, responsabilizando-se pela segurança e operação dos equipamentos que compõem o carro de som.
32	25382	21164	SV	227	**LONA EM PIRÂMIDE COM DIMENSÕES DE 05 X 05 M PARA EVENTO DE 1 (UM) DIA** – Locação, montagem e desmontagem de lona piramidal com dimensões de 5,00 m x 5,00 m, totalizando área aproximada de 25 m², com estrutura metálica de alta resistência, galvanizada ou com tratamento anticorrosivo equivalente, composta por colunas, travessas e demais elementos necessários à estabilidade da estrutura, com sistema de travamento e conexões por pinos, parafusos ou sistema equivalente. Deverá possuir pé-direito mínimo de 2,50 m, cobertura em lona de PVC ou material equivalente de alta resistência, impermeável, com proteção contra raios UV, tratamento antimofo e retardante de chamas/autoextinguível. Deverá possuir fechamento lateral total nos quatro lados, em material compatível com o da cobertura, quando solicitado pela Contratante. **Sistema de fixação, ancoragem e estabilização:** A estrutura deverá possuir sistema de fixação, ancoragem e estabilização

					adequado às suas características, às condições do terreno e às restrições do local de instalação, garantindo a segurança e a resistência às condições de vento e demais cargas incidentes, conforme as normas técnicas aplicáveis. Como regra geral, **não será permitida a perfuração ou fixação mediante estacas em pisos pavimentados, calçadas, asfaltos, concreto, pavers ou outras superfícies acabadas**, devendo a Contratada adotar sistemas alternativos de ancoragem e estabilização, como contrapesos devidamente dimensionados, reservatórios de água, elementos de concreto ou sistemas equivalentes. A utilização de estacas será admitida exclusivamente em solo natural, como terra ou gramado, desde que as condições do terreno e do local permitam a fixação segura e não haja restrição específica da Administração. A Contratada deverá avaliar previamente as condições do local e disponibilizar todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada fixação e estabilização da estrutura, sem cobrança adicional em razão da solução de ancoragem adotada, devendo garantir sua segurança e estabilidade durante todo o período de utilização. Excepcionalmente, quando a perfuração do solo for tecnicamente indispensável à instalação segura da estrutura, sua realização deverá ser previamente autorizada pela Administração. Nesses casos, a Contratada será integralmente responsável pelo fechamento dos furos e pela recomposição da superfície perfurada, utilizando material compatível com o material e o acabamento original do local, de modo a restabelecer suas condições anteriores, sem deixar danos, desníveis ou riscos aos usuários, sem qualquer ônus adicional para a Administração. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, ancoragem, estabilização e retirada da estrutura, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra

					necessários à execução, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes. A Contratada deverá fornecer ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica cabível, quando exigível, bem como os demais documentos necessários à regularidade e segurança da instalação.
33	25383	21164	SV	164	**LONA EM PIRÂMIDE COM DIMENSÕES DE 05 X 05 M PARA EVENTO DE 2 (DOIS) DIAS** Locação, montagem e desmontagem de lona piramidal com dimensões de 5,00 m x 5,00 m, totalizando área aproximada de 25 m², com estrutura metálica de alta resistência, galvanizada ou com tratamento anticorrosivo equivalente, composta por colunas, travessas e demais elementos necessários à estabilidade da estrutura, com sistema de travamento e conexões por pinos, parafusos ou sistema equivalente. Deverá possuir pé-direito mínimo de 2,50 m, cobertura em lona de PVC ou material equivalente de alta resistência, impermeável, com proteção contra raios UV, tratamento antimofo e retardante de chamas/autoextinguível. Deverá possuir fechamento lateral total nos quatro lados, em material compatível com o da cobertura, quando solicitado pela Contratante. **Sistema de fixação, ancoragem e estabilização:** A estrutura deverá possuir sistema de fixação, ancoragem e estabilização adequado às suas características, às condições do terreno e às restrições do local de instalação, garantindo a segurança e a resistência às condições de vento e demais cargas incidentes, conforme as normas técnicas aplicáveis. Como regra geral, **não será permitida a perfuração ou fixação mediante estacas em pisos pavimentados, calçadas, asfaltos, concreto, pavers ou outras superfícies acabadas**, devendo a Contratada adotar sistemas alternativos de ancoragem e estabilização, como contrapesos devidamente

					dimensionados, reservatórios de água, elementos de concreto ou sistemas equivalentes. A utilização de estacas será admitida exclusivamente em solo natural, como terra ou gramado, desde que as condições do terreno e do local permitam a fixação segura e não haja restrição específica da Administração. Excepcionalmente, quando a perfuração do solo for tecnicamente indispensável à instalação segura da estrutura, sua realização deverá ser previamente autorizada pela Administração. Nesses casos, a Contratada será integralmente responsável pelo fechamento dos furos e pela recomposição da superfície perfurada, utilizando material compatível com o material e o acabamento original do local, de modo a restabelecer suas condições anteriores, sem deixar danos, desníveis ou riscos aos usuários, sem qualquer ônus adicional para a Administração. A Contratada deverá avaliar previamente as condições do local e disponibilizar todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada fixação e estabilização da estrutura, sem cobrança adicional em razão da solução de ancoragem adotada, devendo garantir sua segurança e estabilidade durante todo o período de utilização. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, ancoragem, estabilização e retirada da estrutura, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à execução, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes. A Contratada deverá fornecer ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica cabível, quando exigível, bem como os demais documentos necessários à regularidade e segurança da instalação.
34	25378	21164	SV	171	**LONA EM PIRÂMIDE COM DIMENSÕES DE 10 X 10 M PARA EVENTO DE 1 (UM) DIA**

					Locação, montagem e desmontagem de lona piramidal com dimensões de 10,00 m x 10,00 m, totalizando área aproximada de 100 m², com estrutura metálica de alta resistência, galvanizada ou com tratamento anticorrosivo equivalente, composta por colunas, travessas e demais elementos necessários à estabilidade da estrutura, com sistema de travamento e conexões por pinos, parafusos ou sistema equivalente. Deverá possuir pé-direito mínimo de 2,50 m, cobertura em lona de PVC ou material equivalente de alta resistência, impermeável, com proteção contra raios UV, tratamento antimofo e retardante de chamas/autoextinguível, com acabamento que proporcione redução da incidência de luminosidade. Deverá possuir fechamento lateral total nos quatro lados, em material compatível com o da cobertura, quando solicitado pela Contratante. **Sistema de fixação, ancoragem e estabilização:** A estrutura deverá possuir sistema de fixação, ancoragem e estabilização adequado às suas características, às condições do terreno e às restrições do local de instalação, garantindo a segurança e a resistência às condições de vento e demais cargas incidentes, conforme as normas técnicas aplicáveis. Como regra geral, **não será permitida a perfuração ou fixação mediante estacas em pisos pavimentados, calçadas, asfaltos, concreto, pavers ou outras superfícies acabadas**, devendo a Contratada adotar sistemas alternativos de ancoragem e estabilização, como contrapesos devidamente dimensionados, reservatórios de água, elementos de concreto ou sistemas equivalentes. A utilização de estacas será admitida exclusivamente em solo natural, como terra ou gramado, desde que as condições do terreno e do local permitam a fixação segura e não haja restrição específica da Administração.

					A Contratada deverá avaliar previamente as condições do local e disponibilizar todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada fixação e estabilização da estrutura, sem cobrança adicional em razão da solução de ancoragem adotada, devendo garantir sua segurança e estabilidade durante todo o período de utilização. Excepcionalmente, quando a perfuração do solo for tecnicamente indispensável à instalação segura da estrutura, sua realização deverá ser previamente autorizada pela Administração. Nesses casos, a Contratada será integralmente responsável pelo fechamento dos furos e pela recomposição da superfície perfurada, utilizando material compatível com o material e o acabamento original do local, de modo a restabelecer suas condições anteriores, sem deixar danos, desníveis ou riscos aos usuários, sem qualquer ônus adicional para a Administração. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, ancoragem, estabilização e retirada da estrutura, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à execução, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes. A Contratada deverá fornecer ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica cabível, quando exigível, bem como os demais documentos necessários à regularidade e segurança da instalação.
35	25379	21164	SV	168	**LONA EM PIRÂMIDE COM DIMENSÕES DE 10 X 10 M PARA EVENTO DE 2 (DOIS) DIAS** Locação, montagem e desmontagem de lona piramidal com dimensões de 10,00 m x 10,00 m, totalizando área aproximada de 100 m², com estrutura metálica de alta resistência, galvanizada ou com tratamento anticorrosivo equivalente, composta por colunas, travessas e demais elementos necessários à estabilidade da estrutura, com sistema de

					travamento e conexões por pinos, parafusos ou sistema equivalente. Deverá possuir pé-direito mínimo de 2,50 m, cobertura em lona de PVC ou material equivalente de alta resistência, impermeável, com proteção contra raios UV, tratamento antimofo e retardante de chamas/autoextinguível, com acabamento que proporcione redução da incidência de luminosidade. Deverá possuir fechamento lateral total nos quatro lados, em material compatível com o da cobertura, quando solicitado pela Contratante. **Sistema de fixação, ancoragem e estabilização:** A estrutura deverá possuir sistema de fixação, ancoragem e estabilização adequado às suas características, às condições do terreno e às restrições do local de instalação, garantindo a segurança e a resistência às condições de vento e demais cargas incidentes, conforme as normas técnicas aplicáveis. Como regra geral, **não será permitida a perfuração ou fixação mediante estacas em pisos pavimentados, calçadas, asfaltos, concreto, pavers ou outras superfícies acabadas**, devendo a Contratada adotar sistemas alternativos de ancoragem e estabilização, como contrapesos devidamente dimensionados, reservatórios de água, elementos de concreto ou sistemas equivalentes. A utilização de estacas será admitida exclusivamente em solo natural, como terra ou gramado, desde que as condições do terreno e do local permitam a fixação segura e não haja restrição específica da Administração. Excepcionalmente, quando a perfuração do solo for tecnicamente indispensável à instalação segura da estrutura, sua realização deverá ser previamente autorizada pela Administração. Nesses casos, a Contratada será integralmente responsável pelo fechamento dos furos e pela recomposição da superfície perfurada, utilizando material compatível com o material e o acabamento original do local, de modo a restabelecer suas condições anteriores, sem deixar

					danos, desníveis ou riscos aos usuários, sem qualquer ônus adicional para a Administração. A Contratada deverá avaliar previamente as condições do local e disponibilizar todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada fixação e estabilização da estrutura, sem cobrança adicional em razão da solução de ancoragem adotada, devendo garantir sua segurança e estabilidade durante todo o período de utilização. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, ancoragem, estabilização e retirada da estrutura, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à execução, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes. A Contratada deverá fornecer ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica cabível, quando exigível, bem como os demais documentos necessários à regularidade e segurança da instalação.
36	46118	21164	SV	108	**LONA EM PIRÂMIDE COM DIMENSÕES DE 8 X 8 M PARA EVENTO DE 1 (UM) DIA** Locação, montagem e desmontagem de lona piramidal com dimensões de 8,00 m x 8,00 m, totalizando área aproximada de 64 m², com estrutura metálica de alta resistência, galvanizada ou com tratamento anticorrosivo equivalente, composta por colunas, travessas e demais elementos necessários à estabilidade da estrutura, com sistema de travamento e conexões por pinos, parafusos ou sistema equivalente. Deverá possuir pé-direito mínimo de 2,50 m, cobertura em lona de PVC ou material equivalente de alta resistência, impermeável, com proteção contra raios UV, tratamento antimofo e retardante de chamas/autoextinguível, com acabamento que proporcione redução da incidência de luminosidade. Deverá possuir fechamento lateral total nos quatro lados, em material compatível com o da cobertura, quando solicitado pela Contratante.

					Sistema de fixação, ancoragem e estabilização: A estrutura deverá possuir sistema de fixação, ancoragem e estabilização adequado às suas características, às condições do terreno e às restrições do local de instalação, garantindo a segurança e a resistência às condições de vento e demais cargas incidentes, conforme as normas técnicas aplicáveis. Como regra geral, **não será permitida a perfuração ou fixação mediante estacas em pisos pavimentados, calçadas, asfaltos, concreto, pavers ou outras superfícies acabadas**, devendo a Contratada adotar sistemas alternativos de ancoragem e estabilização, como contrapesos devidamente dimensionados, reservatórios de água, elementos de concreto ou sistemas equivalentes. A utilização de estacas será admitida exclusivamente em solo natural, como terra ou gramado, desde que as condições do terreno e do local permitam a fixação segura e não haja restrição específica da Administração. A Contratada deverá avaliar previamente as condições do local e disponibilizar todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada fixação e estabilização da estrutura, sem cobrança adicional em razão da solução de ancoragem adotada, devendo garantir sua segurança e estabilidade durante todo o período de utilização. Excepcionalmente, quando a perfuração do solo for tecnicamente indispensável à instalação segura da estrutura, sua realização deverá ser previamente autorizada pela Administração. Nesses casos, a Contratada será integralmente responsável pelo fechamento dos furos e pela recomposição da superfície perfurada, utilizando material compatível com o material e o acabamento original do local, de modo a restabelecer suas condições anteriores, sem deixar danos, desníveis ou riscos aos usuários, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

					O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, ancoragem, estabilização e retirada da estrutura, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à execução, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes. A Contratada deverá fornecer ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica cabível, quando exigível, bem como os demais documentos necessários à regularidade e segurança da instalação.
37	46119	21164	SV	98	**LONA EM PIRÂMIDE COM DIMENSÕES DE 8 X 8 M PARA EVENTO DE 2 (DOIS) DIAS** Locação, montagem e desmontagem de lona piramidal com dimensões de 8,00 m x 8,00 m, totalizando área aproximada de 64 m², com estrutura metálica de alta resistência, galvanizada ou com tratamento anticorrosivo equivalente, composta por colunas, travessas e demais elementos necessários à estabilidade da estrutura, com sistema de travamento e conexões por pinos, parafusos ou sistema equivalente. Deverá possuir pé-direito mínimo de 2,50 m, cobertura em lona de PVC ou material equivalente de alta resistência, impermeável, com proteção contra raios UV, tratamento antimofo e retardante de chamas/autoextinguível, com acabamento que proporcione redução da incidência de luminosidade. Deverá possuir fechamento lateral total nos quatro lados, em material compatível com o da cobertura, quando solicitado pela Contratante. **Sistema de fixação, ancoragem e estabilização:** A estrutura deverá possuir sistema de fixação, ancoragem e estabilização adequado às suas características, às condições do terreno e às restrições do local de instalação, garantindo a segurança e a resistência às condições de vento e demais cargas incidentes, conforme as normas técnicas aplicáveis. Como regra geral, **não será permitida a perfuração ou fixação mediante estacas em pisos pavimentados, calçadas,**

					asfaltos, concreto, pavers ou outras superfícies acabadas, devendo a Contratada adotar sistemas alternativos de ancoragem e estabilização, como contrapesos devidamente dimensionados, reservatórios de água, elementos de concreto ou sistemas equivalentes. A utilização de estacas será admitida exclusivamente em solo natural, como terra ou gramado, desde que as condições do terreno e do local permitam a fixação segura e não haja restrição específica da Administração. A Contratada deverá avaliar previamente as condições do local e disponibilizar todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada fixação e estabilização da estrutura, sem cobrança adicional em razão da solução de ancoragem adotada, devendo garantir sua segurança e estabilidade durante todo o período de utilização. Excepcionalmente, quando a perfuração do solo for tecnicamente indispensável à instalação segura da estrutura, sua realização deverá ser previamente autorizada pela Administração. Nesses casos, a Contratada será integralmente responsável pelo fechamento dos furos e pela recomposição da superfície perfurada, utilizando material compatível com o material e o acabamento original do local, de modo a restabelecer suas condições anteriores, sem deixar danos, desníveis ou riscos aos usuários, sem qualquer ônus adicional para a Administração. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, ancoragem, estabilização e retirada da estrutura, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à execução, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes. A Contratada deverá fornecer ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica cabível, quando exigível, bem como os demais documentos necessários à regularidade e segurança da instalação.

38	46120	21164	SV	171	**LONA EM PIRÂMIDE COM DIMENSÕES DE 5 X 8M PARA EVENTO DE 1 (UM) DIAS** montagem e desmontagem de pirâmide com estrutura metálica, junções com sistema de travas por pinos e/ou200 parafusos, fixação ao solo através de estacas de travamento com cabos de aço, pé direito com no mínimo 2,5 m de altura; Lona na cor branca, antichamas, revestido com duas camadas de PVC com blecaute (sem incidência de luminosidade). A lona deve ter fechamento lateral total no mesmo material da cobertura para o fechamento dos 4 lados; fixação ao solo através de estacas ou caixa d'água de e travamento com cabos de aço,
39	46122	21164	SV	85	**LONA EM PIRÂMIDE COM DIMENSÕES DE 5 X 8 M PARA EVENTO DE 2 (DOIS) DIAS** Locação, montagem e desmontagem de lona piramidal com dimensões de 5,00 m x 8,00 m, totalizando área aproximada de 40 m², com estrutura metálica de alta resistência, galvanizada ou com tratamento anticorrosivo equivalente, composta por colunas, travessas e demais elementos necessários à estabilidade da estrutura, com sistema de travamento e conexões por pinos, parafusos ou sistema equivalente. Deverá possuir pé-direito mínimo de 2,50 m, cobertura em lona de PVC ou material equivalente de alta resistência, impermeável, com proteção contra raios UV, tratamento antimofo e retardante de chamas/autoextinguível, com acabamento que proporcione redução da incidência de luminosidade. Deverá possuir fechamento lateral total nos quatro lados, em material compatível com o da cobertura, quando solicitado pela Contratante. **Sistema de fixação, ancoragem e estabilização:** A estrutura deverá possuir sistema de fixação, ancoragem e estabilização adequado às suas características, às condições do terreno e às restrições do local de instalação, garantindo a segurança e a resistência às condições de vento e demais cargas incidentes, conforme as normas técnicas aplicáveis.

					Como regra geral, **não será permitida a perfuração ou fixação mediante estacas em pisos pavimentados, calçadas, asfaltos, concreto, pavers ou outras superfícies acabadas**, devendo a Contratada adotar sistemas alternativos de ancoragem e estabilização, como contrapesos devidamente dimensionados, reservatórios de água, elementos de concreto ou sistemas equivalentes. A utilização de estacas será admitida exclusivamente em solo natural, como terra ou gramado, desde que as condições do terreno e do local permitam a fixação segura e não haja restrição específica da Administração. Excepcionalmente, quando a perfuração do solo for tecnicamente indispensável à instalação segura da estrutura, sua realização deverá ser previamente autorizada pela Administração. Nesses casos, a Contratada será integralmente responsável pelo fechamento dos furos e pela recomposição da superfície perfurada, utilizando material compatível com o material e o acabamento original do local, de modo a restabelecer suas condições anteriores, sem deixar danos, desníveis ou riscos aos usuários, sem qualquer ônus adicional para a Administração. A Contratada deverá avaliar previamente as condições do local e disponibilizar todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada fixação e estabilização da estrutura, sem cobrança adicional em razão da solução de ancoragem adotada, devendo garantir sua segurança e estabilidade durante todo o período de utilização. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, ancoragem, estabilização e retirada da estrutura, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à execução, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes. A Contratada deverá fornecer ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica cabível, quando exigível, bem como os

					demais documentos necessários à regularidade e segurança da instalação.
40	38779	21164	M²	29600	**TENDA MODELO PAVILHÃO**- Locação, montagem e desmontagem de tenda modelo pavilhão, com cobertura em duas águas e montagem em vão livre, com dimensões conforme necessidade do evento, com medição por metro quadrado (m²). Estrutura em alumínio de alta resistência, modelo Box Truss P-30 ou P-50, ou equivalente técnico, composta por colunas, travessas e vigas devidamente dimensionadas e fixadas, com pé-direito interno mínimo de 5,00 m e altura mínima de 8,00 m no centro do pavilhão, proporcionando vão livre para utilização do espaço. Deverá possuir sistema de contraventamento e estabilização, com cabos de aço dispostos em “X” nas laterais e na cobertura, ou sistema estrutural equivalente, em toda a extensão necessária à estabilidade da estrutura. As lonas de cobertura deverão ser de PVC ou material equivalente de alta resistência, na cor branca, impermeáveis, com tratamento antimofo e antifungos, proteção contra raios UV e retardante de chamas/autoextinguível, em perfeitas condições de uso e com comprovação das características técnicas quando exigível. A estrutura deverá permitir a instalação de fechamento lateral em lona, no mesmo material da cobertura, nos lados e na quantidade solicitados pela Contratante, sem prejuízo da estabilidade e segurança da estrutura. A **Sistema de fixação, ancoragem e estabilização:** A estrutura deverá possuir sistema de fixação, ancoragem e estabilização adequado às suas características, às condições do terreno e às

					restrições do local de instalação, garantindo a segurança e a resistência às condições de vento e demais cargas incidentes, conforme as normas técnicas aplicáveis. Como regra geral, **não será permitida a perfuração ou fixação mediante estacas em pisos pavimentados, calçadas, asfaltos, concreto, pavers ou outras superfícies acabadas**, devendo a Contratada adotar sistemas alternativos de ancoragem e estabilização, como contrapesos devidamente dimensionados, reservatórios de água, elementos de concreto ou sistemas equivalentes. A utilização de estacas será admitida exclusivamente em solo natural, como terra ou gramado, desde que as condições do terreno e do local permitam a fixação segura e não haja restrição específica da Administração. Excepcionalmente, quando a perfuração do solo for tecnicamente indispensável à instalação segura da estrutura, sua realização deverá ser previamente autorizada pela Administração. Nesses casos, a Contratada será integralmente responsável pelo fechamento dos furos e pela recomposição da superfície perfurada, utilizando material compatível com o material e o acabamento original do local, de modo a restabelecer suas condições anteriores, sem deixar danos, desníveis ou riscos aos usuários, sem qualquer ônus adicional para a Administração. A Contratada deverá avaliar previamente as condições do local e disponibilizar todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à adequada fixação e estabilização da estrutura, sem cobrança adicional em razão da solução de ancoragem adotada, devendo garantir sua segurança e estabilidade durante todo o período de utilização. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem e retirada da estrutura, bem como todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à execução, observadas as normas técnicas e de segurança

					aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes. A Contratada deverá fornecer ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica cabível, quando exigível, bem como os demais documentos necessários à regularidade, estabilidade e segurança da instalação.
41	38780	15814	UNID	2160	**TAPUME METÁLICO -** Locação, montagem e desmontagem de tapume modular em chapas de aço galvanizado, com altura mínima de 2,20 m e largura aproximada de 2,00 m por módulo, em bom estado de conservação, com superfície regular, sem partes cortantes ou salientes e com resistência e rigidez suficientes para utilização como elemento de isolamento e contenção de áreas de eventos. Os módulos deverão possuir estrutura de sustentação, fixação, travamento e estabilização compatíveis com as características do local, garantindo a segurança e estabilidade do conjunto durante todo o período de utilização. A Contratada deverá realizar a montagem, fixação, manutenção, desmontagem e retirada dos tapumes, incluindo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução. A disposição, extensão e localização dos tapumes serão definidas pela Contratante. A instalação deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as condições e restrições existentes no local, sendo de responsabilidade da Contratada a adequada fixação, travamento e estabilidade dos módulos.
42	46123	30330	M²	5750	**LOCAÇÃO DE PISO TIPO DECK DE MADEIRA ENVERNIZADO** – Locação, transporte, montagem, manutenção

					durante o período de utilização e desmontagem de piso tipo deck de madeira, destinado à utilização em eventos, composto por módulos/placas com dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,00 m, em madeira ou material equivalente de adequada resistência, envernizado, em bom estado de conservação, sem peças quebradas, empenadas ou que apresentem risco aos usuários. Deverá possuir estrutura de apoio/base adequada, com altura aproximada de 8 a 10 cm, permitindo o adequado nivelamento e estabilidade do piso conforme as características do terreno e do local de instalação. O piso deverá apresentar superfície regular, firme e segura para circulação de pessoas, incluindo todos os materiais, acessórios, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários à montagem, nivelamento, manutenção, desmontagem e retirada. A Contratada deverá realizar os ajustes necessários para garantir a estabilidade e o adequado nivelamento do piso durante sua utilização. Unidade: m²
43	11839	21164	SV	1326	**CAMAROTE – 2,50 M X 4,00 M** Locação, montagem e desmontagem de camarotes, com dimensões aproximadas de 2,50 m de largura x 4,00 m de profundidade, com piso elevado a aproximadamente 0,80 m do nível do solo, em estrutura metálica devidamente dimensionada para utilização em eventos, com piso firme, nivelado e estável. <u>Para evento de 1 a 4 dias.</u> Os camarotes deverão ser cobertos por estrutura em alumínio tipo Q30 ou equivalente técnico, com pé-direito mínimo de 5,00 m, profundidade aproximada de 10,00 m e comprimento dimensionado conforme a quantidade e disposição dos camarotes solicitados pela Contratante. A cobertura deverá ser composta por material adequado à utilização em eventos, observadas as exigências de segurança e prevenção contra incêndio.

					Cada camarote deverá possuir 01 (uma) tomada elétrica de 20 A, com instalação devidamente dimensionada e protegida, conforme as normas técnicas aplicáveis. A estrutura de cada camarote deverá possuir guarda-corpo em todo o perímetro exposto, com exceção dos pontos destinados ao acesso, além de escada com piso antiderrapante e corrimão, devidamente dimensionada e fixada à estrutura, garantindo a segurança dos usuários. O serviço deverá incluir transporte, montagem, desmontagem, piso, estrutura de cobertura, guarda-corpos, escadas, instalação elétrica, materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à completa execução, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis e as exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul. A estrutura deverá atender às disposições da RTCBMRS nº 05, Parte 04B/2017, ou regulamentação que a substitua, bem como às demais normas e exigências dos órgãos competentes, devendo a Contratada apresentar ART, RRT ou documento de responsabilidade técnica cabível, quando exigível

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para atendimento das despesas decorrentes da contratação serão provenientes das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais requisitantes, conforme indicação no processo de contratação das Secretarias.

5. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.2.

5.3. A licitante deverá apresentar, como documento de habilitação, a **Declaração de Ciência, Responsabilidade e Compromisso com as Normas Técnicas, de Segurança e Legislação Aplicável, conforme modelo constante do ANEXO I**, devidamente assinada por seu representante legal, declarando ciência das exigências aplicáveis ao objeto e comprometendo-se, caso contratada, a cumprir integralmente a legislação trabalhista e previdenciária, as normas de Segurança e Saúde no Trabalho, as Normas Regulamentadoras aplicáveis, as normas técnicas da ABNT, as exigências dos órgãos competentes e demais disposições legais e regulamentares pertinentes à execução dos serviços.

5.4. Certificações das normas regulamentadoras e licenças conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	NORMAS REGULAMENTORAS E/OU LICENÇAS
1	CAMARIM	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
2	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE
3/4	ARQUIBANCADAS	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
5	CADEIRAS	
6	MESAS	
7	GERADOR 260 KVA	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE NR 20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS NR 23 – Proteção Contra Incêndios
8	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO, MEDINDO 18 X 14 X 2M	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA NR 23 – Proteção Contra Incêndios
9	LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO, MEDINDO 12 X 10 X 2M	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA NR 23 – Proteção Contra Incêndios
10	LOCAÇÃO DE PALCO PRATICÁVEL	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

11	PÓRTICO DE ENTRADA	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
12	GRID LINEAR	NORMAS REGULAMENTADORAS NR-06 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), NR-35 – TRABALHO EM ALTURA Observância da NR-23, quando aplicável;
13	LOCAÇÃO DE PISO EM TABLADO PARA EVENTO DE UM DIA	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
14	LOCAÇÃO DE PISO EM TABLADO PARA EVENTO DE DOIS DIAS	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
15	SONORIZAÇAO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE NR 23 – Proteção Contra Incêndios, quando aplicável
16	SONORIZAÇAO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE DE 02 DIAS	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE NR 23 – Proteção Contra Incêndios, quando aplicável
17	SONORIZAÇAO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE DE 01 DIA	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE NR 23 – Proteção Contra Incêndios, quando aplicável
18	SONORIZAÇAO PARA EVENTO DE MÉDIO PORTE DE 02 DIAS	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE NR 23 – Proteção Contra Incêndios, quando aplicável
19	SONORIZAÇAO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE (1 DIA)	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE NR 23 – Proteção Contra Incêndios, quando aplicável

20	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOW MUSICAL	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE NR 23 – Proteção Contra Incêndios, quando aplicável
21	COBERTURA ORBITRAL 08X08 METROS (1 DIA)	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
22	COBERTURA ORBITRAL 08X08 METROS (2 DIAS)	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
23	LOCAÇÃO DE STAND BÁSICO	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
24	LOCAÇÃO DE STAND COM BALCÃO	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
25	LOCACAO DE GRADES DE CONTENCAO	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
26	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ACESSÍVEL (PNE/PCD)PARA EVENTO DE 1 DIA	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI NR-09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS Licença Ambiental para o transporte de banheiros ecológicos ou químicos. Apresentação de responsabilidade ou de contrato com empresa devidamente licenciada, que o recebimento e tratamento dos dejetos coletados nos sanitários químicos tem sua respectiva licença de operação emitida pela FEPAM. Disponibilidades de banheiros químicos para uso de portadores de necessidades especiais, que deverão ter todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, (ANVISA e ABNT)
27	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO ACESSÍVEL (PNE/PCD)PARA EVENTO DE 02 DIAS	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR-09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS Licença Ambiental para o transporte de banheiros ecológicos ou químicos.

		Apresentação de responsabilidade ou de contrato com empresa devidamente licenciada, que o recebimento e tratamento dos dejetos coletados nos sanitários químicos tem sua respectiva licença de operação emitida pela FEPAM. Disponibilidades de banheiros químicos para uso de portadores de necessidades especiais, que deverão ter todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes, (ANVISA e ABNT);
28	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTO DE 1 DIA	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR-09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS Licença Ambiental para o transporte de banheiros ecológicos ou químicos. Apresentação de responsabilidade ou de contrato com empresa devidamente licenciada, que o recebimento e tratamento dos dejetos coletados nos sanitários químicos tem sua respectiva licença de operação emitida pela FEPAM.
29	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA EVENTO DE 2 DIAS	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR-09 - AVALIAÇÃO E CONTROLE DAS EXPOSIÇÕES OCUPACIONAIS A AGENTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS Licença Ambiental para o transporte de banheiros ecológicos ou químicos. Apresentação de responsabilidade ou de contrato com empresa devidamente licenciada, que o recebimento e tratamento dos dejetos coletados nos sanitários químicos tem sua respectiva licença de operação emitida pela FEPAM.
30	SANITÁRIO CHUVEIRO PORTÁRTIL	NR-06 – EPI; NR-09 – avaliação e controle das exposições ocupacionais; licença ambiental para transporte de banheiros ecológicos/químicos;
31	CARRO DE SOM	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE NR 23 – Proteção Contra Incêndios, quando aplicável
32	Lona em pirâmide com dimensões de 05 x 05m para evento de 1 (um) dia	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
33	Lona em pirâmide com dimensões de 05 x 05m para	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

	evento de 2 (dois) dias	
34	Lona em pirâmide com dimensões de 10 x 10m para evento de 1 (um) dia	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
35	Lona em pirâmide com dimensões de 10 x 10m para evento de 2 (dois) dias	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
36	Lona em pirâmide com dimensões de 8 x 8m para evento de 1 (um) dia	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
37	Lona em pirâmide com dimensões de 8 x 8m para evento de 2 (dois) dias	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
38	Lona em pirâmide com dimensões de 5 x 8m para evento de 1 (um) dia	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
39	Lona em pirâmide com dimensões de 5 x 8m para evento de 2 (dois) dias	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
40	TENDA MODELO PAVILHÃO	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
41	TAPUME METÁLICO	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA
42	LOCAÇÃO DE PISO TIPO DECK MADEIRA ENVERNIZADO	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
43	CAMAROTE - 2,50 M X 4,00 M	NR 06 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI NR 35 - TRABALHO EM ALTURA

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços compreenderão, conforme o item, fornecimento ou locação, transporte, carga e descarga, mobilização, mão de obra, montagem, instalação, testes, operação ou acompanhamento, manutenção, desmontagem e retirada.

6.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços com antecedência, agilidade e presteza compatíveis com a programação, a solicitação da contratante e as especificações deste Termo de Referência.

6.3. Estão incluídos nos preços todos os custos necessários à execução integral, inclusive mão de obra, transporte, fretes, mobilização, equipamentos, ferramentas, materiais, acessórios, fixações, estabilização, EPI, tributos, licenças e documentos, salvo disposição expressa em contrário.
6.4. A CONTRATADA deverá avaliar previamente o local quando necessário, considerando terreno/piso, interferências, redes existentes, restrições de fixação e ancoragem, circulação, acessos e condições ambientais.
6.5. Atividades sujeitas a responsabilidade profissional deverão ser executadas sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado e com atribuições compatíveis, mediante ART, RRT ou TRT, conforme aplicável.
6.6. A CONTRATADA providenciará e custeará os documentos de responsabilidade técnica, licenças, autorizações, relatórios, ensaios, inspeções e demais documentos exigíveis para seus serviços.
6.7. ART, RRT ou TRT não substituem projeto, memorial de cálculo, laudo, relatório, inspeção, ensaio ou outro documento tecnicamente necessário.
6.8. A documentação exigida deverá ser disponibilizada à CONTRATANTE, quando aplicável.
6.9. Atividade que dependa de documentação técnica ou de SST prévia não poderá ser iniciada sem que essa documentação esteja disponível.
6.10. A apresentação de documentos não transfere à CONTRATANTE responsabilidade técnica pela solução adotada.
6.11. A CONTRATADA manterá as estruturas, equipamentos e instalações em condições seguras, estáveis, conservadas e funcionais durante todo o período de utilização.
6.12. Deverá haver reavaliação quando ocorrer alteração de configuração, deslocamento, substituição de componentes, impacto, condições meteorológicas adversas ou outra situação que possa afetar a segurança ou funcionamento.

7. LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os locais, as datas e os horários de realização dos serviços serão definidos pela CONTRATANTE, conforme a necessidade de cada evento, mediante solicitação formal encaminhada à CONTRATADA por e-mail institucional e/ou WhatsApp institucional antecedência mínima de 48 horas, nos contatos previamente informados pela empresa, dispensada a emissão de Ordem de Serviço específica para cada solicitação, sem prejuízo dos procedimentos administrativos e orçamentários aplicáveis.

7.2. A solicitação deverá informar, conforme aplicável, a identificação do evento, o local de execução, a data e os horários previstos, o período de utilização, os itens e quantitativos solicitados, os prazos de montagem e desmontagem e demais informações necessárias à adequada execução dos serviços.

7.3. A solicitação deverá ser encaminhada, em regra, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início previsto para a mobilização ou montagem dos itens. Para estruturas, equipamentos ou serviços que demandem prazo superior em razão de suas dimensões, complexidade, logística, montagem, testes, licenciamento ou documentação técnica, deverá ser observado o prazo específico estabelecido na descrição do item ou informado previamente pela CONTRATANTE, de modo a assegurar a execução adequada e segura.

7.4. A CONTRATADA deverá confirmar o recebimento da solicitação pelo canal utilizado, preferencialmente no prazo de até 2 (duas) horas úteis após o recebimento, informando eventual impedimento ou necessidade de esclarecimento. A confirmação deverá permitir a identificação do responsável pelo recebimento e ficará registrada para fins de acompanhamento e fiscalização.

7.5. A CONTRATADA deverá providenciar transporte, mobilização, montagem, instalação e testes de forma que todos os itens estejam integralmente disponíveis e em condições seguras de utilização nos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e nas especificações de cada item. Quando houver exigência de inspeção, licenciamento, liberação por órgão competente ou apresentação prévia de documentação técnica, deverá ser observado prazo suficiente para o cumprimento dessas exigências antes do início do evento.

7.6. A CONTRATANTE poderá solicitar alterações de data, horário, local, itens ou quantitativos, bem como o cancelamento total ou parcial dos serviços, mediante comunicação formal à CONTRATADA pelos canais previstos neste Termo de Referência. Sempre que possível, a comunicação deverá ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início previsto para a mobilização ou execução dos serviços.

7.7. Quando o cancelamento ocorrer antes do início da mobilização ou da execução dos serviços, não será devido pagamento pelos serviços não executados, ressalvadas as despesas previamente autorizadas pela CONTRATANTE, devidamente comprovadas e juridicamente cabíveis.

7.8. Quando o cancelamento ocorrer após o início da mobilização ou da execução, a medição e o pagamento considerarão os serviços efetivamente executados, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na contratação.

7.9. Caso o cancelamento ocorra após a conclusão da montagem e a disponibilização dos itens em conformidade com a solicitação da CONTRATANTE e com as especificações contratadas, será devido

o pagamento integral dos respectivos itens, ainda que o evento não venha a ser realizado por decisão da CONTRATANTE, desde que comprovada a execução e o atendimento das condições contratuais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto conforme este Termo de Referência, a proposta, a Ata de Registro de Preços e a legislação aplicável, responsabilizando-se pela qualidade, segurança e regularidade da execução.

8.2. Fornecer todos os materiais, equipamentos, estruturas, acessórios, ferramentas e mão de obra necessários.

8.3. Manter e substituir prontamente itens defeituosos, inadequados ou em desconformidade.

8.4. Disponibilizar pessoal em número suficiente, qualificado, habilitado, capacitado, treinado e autorizado, conforme a atividade.

8.5. Organizar, dirigir e supervisionar seus trabalhadores, respondendo pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e de SST, sem formação de vínculo com o Município.

8.6. Cumprir as Normas Regulamentadoras aplicáveis, conforme as disposições do Item 10 deste Termo de Referência.

8.7. Disponibilizar profissionais legalmente habilitados e documentos de responsabilidade técnica quando aplicáveis.

8.8. Observar as normas técnicas aplicáveis, inclusive quanto a dimensionamento, montagem, fixação, ancoragem, contraventamento, estabilidade, instalações elétricas e cargas.

8.9. Cumprir as exigências de segurança contra incêndio e pânico aplicáveis.

8.10. Cumprir as exigências ambientais, sanitárias e de destinação de resíduos e dejetos.

8.11. Realizar transporte, carga/descarga, montagem, testes, operação, manutenção, desmontagem e retirada conforme o item.

8.12. Isolar, sinalizar e proteger as áreas de trabalho.

8.13. Manter condições seguras de funcionamento durante a utilização e disponibilizar operadores ou apoio quando o item exigir.

8.14. Comunicar imediatamente acidentes, falhas, condições inseguras ou fatos relevantes e adotar as providências cabíveis.

8.15. Suspender por iniciativa própria a utilização de estrutura, equipamento ou instalação quando identificar condição insegura, até a correção.

8.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, serviços ou itens defeituosos ou desconformes.

8.17 Responder pelos danos causados nos termos da legislação e do contrato.

8.18. Arcar com alimentação, transporte, uniformes, EPI, assistência e demais custos relativos aos seus trabalhadores.
8.19. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas, quando legalmente aplicáveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer, mediante comunicação formal via e-mail/whatsapp, as informações necessárias à execução.
9.2. Informar as condições do local de que tenha conhecimento, sem afastar o dever da CONTRATADA de realizar sua própria avaliação técnica.
9.3. Disponibilizar condições de acesso aos locais de execução.
9.4. Acompanhar o resultado contratual, inclusive quantitativos, prazos, características dos itens, conservação aparente, funcionamento e documentação.
9.5. Verificar a existência, validade formal e pertinência aparente dos documentos técnicos, de responsabilidade profissional e licenças exigidos, sem aprovação ou validação de seu conteúdo técnico.
9.6. Comunicar irregularidades e estabelecer prazos para correção quando cabível.
9.7. Determinar correção, substituição ou retirada de itens em desconformidade ou com condição aparente de risco.
9.8. Impedir o início ou suspender a execução quando faltar documentação prévia obrigatória ou houver risco evidente.
9.9. A CONTRATANTE não exercerá direção direta sobre os empregados da CONTRATADA; as orientações serão dirigidas ao preposto, ressalvadas situações emergenciais de risco evidente.
9.10. Processar o recebimento administrativo, a medição e o pagamento nas condições estabelecidas.

10. DAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS, DE SEGURANÇA, SAÚDE, AMBIENTAIS E LEGAIS

10.1 - A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto da contratação em estrita observância à legislação vigente, às Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho – SST, às normas técnicas aplicáveis, às normas da ABNT, às instruções dos fabricantes e às demais exigências legais e regulamentares pertinentes à natureza, características, local e condições de execução dos serviços, assumindo integral responsabilidade pela segurança, regularidade e adequação técnica de suas atividades.
10.2 - A CONTRATADA deverá, quando aplicável, manter e apresentar documentação comprobatória de qualificação, habilitação, capacitação e autorização dos trabalhadores, bem como PGR/GRO, PCMSO, ASO, treinamentos, autorizações, análises de risco, Permissões de Trabalho, procedimentos

operacionais e comprovantes de fornecimento e utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, observando especialmente as exigências das NRs aplicáveis, inclusive aquelas relativas a trabalho em altura, instalações elétricas, equipamentos, máquinas, movimentação, montagem, desmontagem, geradores, combustíveis e demais atividades efetivamente realizadas.

10.3 - Os serviços que envolvam responsabilidade profissional deverão ser executados por profissional legalmente habilitado e com atribuição compatível, mediante emissão de ART, RRT, TRT ou documento equivalente, quando legalmente exigível. Estruturas temporárias, instalações elétricas, equipamentos, sistemas de proteção, ancoragens, fixações e demais elementos que demandem dimensionamento, projeto, memorial, laudo, inspeção ou outro documento técnico deverão possuir a respectiva documentação e responsabilidade técnica, conforme exigido pela legislação e pelas características do serviço.

10.4 A CONTRATADA deverá observar integralmente as normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul – CBMRS aplicáveis aos eventos, estruturas e instalações sob sua responsabilidade, providenciando, quando exigível, licenças, certificados, laudos, inspeções, documentos de responsabilidade técnica e demais documentos necessários, bem como mantendo desobstruídas as rotas de fuga, acessos e saídas de emergência e observando as exigências relativas a extintores, sinalização, iluminação de emergência, materiais, instalações elétricas, geradores, combustíveis e demais medidas de segurança contra incêndio e pânico.

10.5 - Deverá, ainda, cumprir a legislação ambiental e sanitária aplicável, responsabilizando-se pelo adequado acondicionamento, coleta, transporte e destinação dos resíduos, efluentes e dejetos decorrentes dos serviços, inclusive aqueles provenientes de montagem e desmontagem, banheiros químicos, combustíveis e demais atividades sob sua responsabilidade, observando os sistemas e documentos de controle ambiental exigíveis e vedando qualquer descarte ou lançamento em local não autorizado.

10.6 - A CONTRATADA será responsável por fornecer, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os equipamentos, dispositivos, materiais, ferramentas, EPIs, sistemas de proteção e demais recursos necessários à execução segura e adequada dos serviços, bem como por manter suas instalações, estruturas e equipamentos em condições de segurança durante todo o período de utilização.

10.7. Toda a documentação exigível deverá estar válida e disponível para apresentação à CONTRATANTE ou ao responsável pelo acompanhamento da execução, previamente à realização da atividade correspondente, sempre que sua apresentação for necessária à comprovação da regularidade da execução. Poderá ser verificada a existência, a validade e a compatibilidade aparente da documentação e das condições de segurança, podendo ser determinada a correção de

irregularidades ou a suspensão da execução ou disponibilização de serviço, estrutura, equipamento ou instalação quando constatada ausência de documentação obrigatória ou condição aparente de risco, sem que isso implique transferência à CONTRATANTE da responsabilidade técnica, legal ou operacional da CONTRATADA.

10.8- O recebimento, conferência ou arquivamento de documentos pela CONTRATANTE não reduz ou transfere a responsabilidade da CONTRATADA e dos profissionais por ela contratados ou indicados quanto à elaboração, dimensionamento, execução, inspeção, manutenção, segurança, regularidade e adequação dos serviços.

10.9. A CONTRATADA deverá, ainda, promover a adequada integração preventiva quando houver outras empresas, equipes ou organizações atuando simultaneamente no local, devendo comunicar imediatamente à CONTRATANTE ou ao responsável pelo acompanhamento da execução qualquer condição que possa comprometer a segurança, a regularidade ou a adequada execução dos serviços e adotar as medidas necessárias para sua correção.

11. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1. A execução dos serviços será acompanhada pelo Município, visando verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações, quantitativos, prazos, documentação e condições aparentes de funcionamento, conservação e segurança.

11.2. O Município poderá solicitar, antes ou durante a execução, a apresentação dos documentos pertinentes aos serviços, incluindo, quando aplicável, documentos de SST, treinamentos, projetos, memoriais, ART/RRT/TRT, licenças, autorizações e demais documentos exigíveis.

11.3. Poderão ser verificadas, durante a montagem, utilização e desmontagem, as condições aparentes dos equipamentos, estruturas, instalações, fixações, estabilização, sinalização, isolamento, acessibilidade, medidas de segurança, instalações elétricas, geradores, condições sanitárias e demais aspectos relacionados ao objeto.

11.4. Eventuais desconformidades ou condições aparentes de risco deverão ser imediatamente corrigidas pela CONTRATADA, podendo o Município determinar a interrupção da atividade até a regularização, sem prejuízo das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

11.5. A disponibilização ou utilização de estrutura, equipamento ou instalação poderá ser impedida quando houver ausência de documentação obrigatória, desconformidade relevante ou condição aparente que comprometa a segurança.

11.6. A CONTRATADA deverá comunicar a conclusão da montagem e, quando aplicável, realizar nova inspeção após alterações, deslocamentos ou condições meteorológicas adversas, adotando as medidas necessárias à manutenção da segurança.
11.7. O acompanhamento realizado pelo Município possui natureza administrativa e contratual e não substitui a responsabilidade técnica da CONTRATADA, de seus profissionais, fabricantes, subcontratados ou dos órgãos e autoridades competentes.
11.8. A conferência ou recebimento de documentos pelo Município não representa aprovação, validação ou certificação de seu conteúdo técnico, nem transfere ou compartilha responsabilidades que sejam legalmente atribuídas à CONTRATADA ou aos profissionais responsáveis.

12. VERIFICAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços deverão ser entregues integralmente montados, instalados, testados e disponíveis para utilização no prazo e nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE.
12.2. A CONTRATANTE poderá verificar o cumprimento das condições contratadas, especialmente quanto aos quantitativos, especificações, montagem, componentes previstos, funcionamento aparente e documentação exigida.
12.3. A verificação terá caráter administrativo e não implica certificação, validação ou aprovação de projetos, cálculos, dimensionamentos, métodos construtivos, instalações, sistemas de proteção ou outras soluções técnicas, cuja responsabilidade permanecerá integralmente com a CONTRATADA e com os profissionais legalmente habilitados, quando aplicável.
12.4. A CONTRATADA deverá realizar previamente todas as inspeções, testes, verificações e procedimentos técnicos necessários à adequada e segura execução dos serviços, bem como providenciar as respectivas responsabilidades técnicas e documentos exigíveis.
12.5. Constatada desconformidade, ausência de documentação ou condição que impeça a utilização do serviço, a CONTRATADA deverá realizar, sem ônus adicional, a correção, complementação ou substituição necessária, no prazo compatível com a demanda.
12.6. Os serviços somente serão considerados aceitos quando atendidas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e efetivamente disponibilizados para utilização, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA por vícios, falhas ou problemas posteriormente identificados.
12.7. Durante o período de utilização, a CONTRATADA permanecerá responsável pelo funcionamento, conservação, manutenção e segurança dos serviços e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo corrigir eventuais falhas com a maior brevidade possível.

12.8. Para fins de medição e pagamento, serão considerados os quantitativos e serviços efetivamente executados e aceitos, incluindo, quando integrante do objeto, montagem, desmontagem, retirada e limpeza do local.

13. PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado com base nos serviços efetivamente executados, disponibilizados e aceitos, observados os itens, quantitativos, unidades de medida, diárias e condições estabelecidas no instrumento contratual, na Solicitação da contratante e no empenho.

13.2. Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados, considerando-se os quantitativos executados e aceitos.

13.3. Montagem, instalação, testes, operação, manutenção, desmontagem, retirada, transporte, mobilização e demais atividades inerentes ao serviço não serão medidas separadamente quando já estiverem compreendidas no preço contratado.

13.4. Nos itens contratados por diária, será considerado o período efetivamente disponibilizado para utilização, conforme as condições estabelecidas.

13.5. Após a realização do serviço, a CONTRATADA deverá emitir o documento fiscal correspondente, observando as exigências do Edital, do contrato e da legislação aplicável. O ateste será realizado após a verificação da execução.

13.6. O pagamento será processado após a regular apresentação e ateste do documento fiscal e cumprimento das demais condições administrativas e fiscais, observados os prazos e a ordem cronológica de pagamentos previstos na legislação.

13.7. Serão efetuadas as retenções tributárias e demais deduções legalmente aplicáveis.

13.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos para recursos vinculado e 30 (trinta) dias consecutivos para recurso livre, contados a partir do ateste da Nota Fiscal pela Secretaria responsável, observada a ordem cronológica de pagamentos e as demais condições estabelecidas na legislação aplicável.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução deverá observar este Termo de Referência, o Edital, o contrato ou instrumento equivalente, as solicitações formalizadas nos termos do item 7 e a legislação e regulamentação aplicáveis.

14.2. As especificações deste Termo estabelecem requisitos mínimos e não afastam o cumprimento das normas técnicas, de segurança, ambientais, sanitárias e demais exigências legais aplicáveis às atividades efetivamente executadas.

14.3. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE, antes da execução, qualquer inconsistência, incompatibilidade, omissão ou condição superveniente que possa comprometer o cumprimento do objeto, sem que a comunicação autorize alteração unilateral das condições contratadas.

14.4. A CONTRATADA deverá manter representante apto a receber comunicações e adotar as providências necessárias durante a execução, utilizando-se, quando pertinente, meios que permitam o registro das comunicações.

14.5. A atuação, acompanhamento, verificação ou ateste pela CONTRATANTE não transfere ou reduz as responsabilidades legais, contratuais e técnicas atribuídas à CONTRATADA e aos profissionais responsáveis pela execução.

14.6. Os casos não previstos serão analisados pela CONTRATANTE conforme o Edital, o contrato, a legislação aplicável e as circunstâncias do caso concreto, respeitadas as competências dos órgãos e profissionais legalmente responsáveis.

Santa Maria/RS, outubro de 2026.

RAMIRO EISINGER GUIMARAES:98722875034

Assinado digitalmente por RAMIRO EISINGER GUIMARAES:98722875034
ND: OU=PMSM, CN=RAMIRO EISINGER GUIMARAES:98722875034, E=gerencia.secom@santamaria.rs.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.06 11:17:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Secretário

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM AS NORMAS TÉCNICAS, DE SEGURANÇA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA/RS

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob nº **[●]**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **[nome]**, portador(a) do CPF nº **[●]**, DECLARA, para os devidos fins, que:

I – tem pleno conhecimento das características, condições e riscos relacionados à execução dos serviços objeto da contratação, comprometendo-se a realizar todas as atividades de forma segura, adequada e em conformidade com a legislação vigente;

II – compromete-se a cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e de Segurança e Saúde no Trabalho aplicável às atividades contratadas, bem como as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas relacionadas aos riscos e atividades efetivamente desenvolvidos;

III – compromete-se a observar as Normas Técnicas da ABNT e demais normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos serviços, equipamentos, estruturas, instalações e procedimentos executados, em suas versões vigentes;

IV – assume integral responsabilidade pelo planejamento, organização, execução, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem dos equipamentos, estruturas e demais elementos empregados na execução dos serviços, conforme aplicável, responsabilizando-se pela identificação e prevenção dos riscos ocupacionais e demais riscos decorrentes da atividade;

V – compromete-se a fornecer, exigir e fiscalizar a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC adequados aos riscos das atividades, bem como a adotar todas as medidas de prevenção e proteção exigidas pela legislação e pelas normas aplicáveis;

VI – declara que disponibilizará somente trabalhadores devidamente capacitados, habilitados e autorizados para a execução das atividades que assim o exigirem, observando os treinamentos, qualificações e demais requisitos previstos na legislação e nas Normas Regulamentadoras aplicáveis;

VII – compromete-se a manter atualizados, durante toda a execução contratual, os documentos de Segurança e Saúde no Trabalho exigíveis em razão das atividades efetivamente desenvolvidas, incluindo, quando aplicáveis, PGR, PCMSO, ASO, comprovantes de capacitação e demais documentos legalmente exigidos;

VIII – compromete-se a observar os requisitos de segurança aplicáveis às atividades realizadas em altura, instalações e serviços com eletricidade, montagem e desmontagem de estruturas, movimentação e içamento de materiais, utilização de equipamentos, máquinas,

ferramentas e demais atividades que apresentem riscos específicos, sempre que presentes na execução do objeto;

IX – compromete-se a providenciar, quando legalmente exigíveis ou tecnicamente necessários, os projetos, memoriais, laudos, procedimentos operacionais, documentos de responsabilidade técnica e respectivos registros perante os conselhos profissionais competentes, tais como **ART, RRT ou TRT**, conforme a natureza da atividade e a habilitação profissional correspondente;

X – reconhece que a existência desta declaração e eventual conferência de documentos pela CONTRATANTE **não transfere à Prefeitura Municipal de Santa Maria a responsabilidade técnica, trabalhista, previdenciária ou de segurança da CONTRATADA**, permanecendo esta integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações legais e técnicas relacionadas à execução dos serviços;

XI – compromete-se a interromper ou não iniciar qualquer atividade quando constatada condição que ofereça risco à segurança dos trabalhadores, do público, dos servidores, dos bens públicos ou de terceiros, adotando as medidas necessárias para sua regularização antes da continuidade dos serviços;

XII – compromete-se a apresentar à fiscalização da CONTRATANTE, sempre que solicitado e/ou previamente ao início das atividades, os documentos, certificados, registros, comprovantes de capacitação, documentos de responsabilidade técnica e demais comprovações pertinentes à natureza dos serviços a serem executados;

XIII – declara estar ciente de que o cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Referência **não afasta a obrigação de observar outras disposições legais, regulamentares, técnicas ou de segurança que sejam aplicáveis às atividades efetivamente desenvolvidas**, ainda que não estejam expressamente relacionadas no instrumento contratual;

XIV – declara, por fim, estar ciente de que o descumprimento das obrigações legais, técnicas e de segurança aplicáveis à execução do objeto poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Santa Maria/RS, ____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA _____
CNPJ nº
Representante legal: _____
CPF nº _____